



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

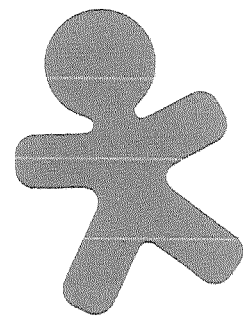
Título: MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS ESSENTIALS

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

Cliente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Data: 28/06/2019

Versão: 01



[Handwritten signatures]

São Paulo, 28 de junho de 2019

A/C IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

Lessandro Melo, *o,*

A Vivo é uma empresa que conhece as necessidades específicas de seus clientes e oferece as soluções mais avançadas em telecomunicações e serviços digitais com o melhor custo-benefício.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta para a prestação de nossos serviços adequando às necessidades da sua empresa.

Antecipadamente nos colocamos à sua disposição para esclarecer ou revisar quaisquer itens a seguir descritos, para que a nossa proposta esteja plenamente alinhada com as suas necessidades.

Atenciosamente,

Leonardo S. Bordinhon

Consultor de **Pré-vendas**

+55 11 9 9686-6979


leonardo.bordinhon@telefonica.com

Paulo Cesar de Cruz

Gerente de Negócios **Comercial**

+55 11 9 8686-7916

paulo.cruz@telefonica.com



Caro Sr. (a) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

A Vivo sente-se honrada pela oportunidade de apresentar a presente Proposta Técnica Comercial para prestação de nossos serviços, que tem como objetivo descrever a Solução Técnica e o escopo das soluções.

Qualquer mudança de escopo nesta Proposta Técnica Comercial poderá resultar em modificações nas estimativas de esforço, prazos e preços, e/ou outros termos já acordados.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

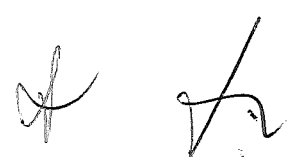
As condições aqui apresentadas são válidas por 30 dias (devolução assinada).

Condições especiais

Obs.: As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade técnica, será permitido seguir com as mesmas condições comerciais nos demais serviços viáveis, desde que haja a contratação conjunta nesta Oferta.

Pronto!

Você encontra o detalhamento da prestação de serviços nas páginas de cada um dos contratos das soluções. Aproveite sua **Condição Especial de Contratação**.



TERMO DE ACEITE

Esta proposta deve ser assinada pelo responsável legal (CLIENTE).

Nome do responsável: Reinaldo Beserra dos Reis

RG: 4.339.007-9

Sorocaba, 01 de Julho de 20 19


Assinatura e carimbo
Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba


Raquel Motta Caiegar Monteiro
OAB/SP 290.661

Sumário

1. VIVO	5
1.1. Institucional	5
1.2. Nossos Data Centers	5
1.3. Certificações.....	7
2. OFFICE 365.....	8
2.1 VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO.....	8
2.2 SOLUÇÃO CONTRATA	9
2.3 PRICELIST	9
1.1 FUNCIONALIDADES.....	9
1.1.1 OFFICE 365.....	9
2. Prazo de Contratação	13
3. Preços e Descritivo da Oferta.....	13
1. Impostos.....	14
2. Condições Comerciais.....	14
2.1 Faturamento	14
2.2 Índice de reajuste.....	15
2.3 Validade da Proposta	15
2.4 Demais Condições de prestação de serviço.....	16
3. Confidencialidade.....	17
4. Orientações Diversas	17

1. VIVO

1.1. Institucional

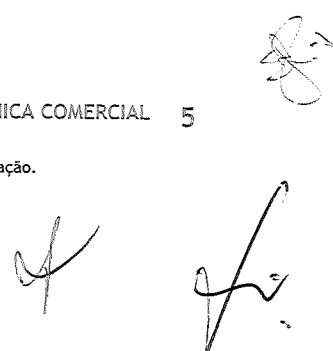
A Vivo é a marca comercial da Telefônica Brasil, empresa líder em telecomunicações no País, com 95,2 milhões de acessos (4T18). A operadora atua na prestação de serviços de telecomunicações fixa e móvel em todo o território nacional e conta com um portfólio de produtos completo e convergente para clientes B2C e B2B. A empresa está presente em 4,4 mil cidades com rede 3G, e mais de 3,100 mil com 4G - segmento em que é líder de Market Share. A operadora ainda oferece o 4.5G, internet duas vezes mais rápida que o 4G, em mais de mil municípios brasileiros. No segmento móvel, a Vivo tem 73,2 milhões de acessos e responde pela maior participação de mercado do segmento (31,9%) no país, de acordo com resultados do balanço trimestral (4T18). Guiada pela constante inovação e a alta qualidade dos seus serviços, a Vivo está no centro de uma transformação Digital, que amplia a autonomia, a personalização e as escolhas em tempo real dos seus clientes, colocando-os no comando de sua vida digital, com segurança e confiabilidade. A Telefônica Brasil faz parte do Grupo Telefônica, um dos maiores conglomerados de comunicação do mundo, com 357,5 milhões de acessos, 121,8 mil colaboradores e receita de 48,7 bilhões de euros em 2018.

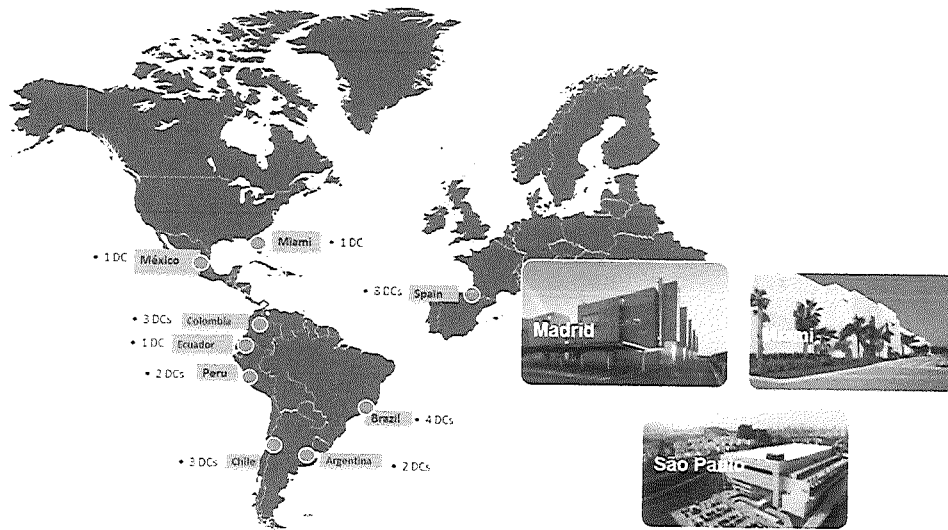
Ciente de sua responsabilidade de retribuir à sociedade a confiança que recebe na utilização dos seus serviços, a empresa conta com a Fundação Telefônica Vivo. Desde 1999, a Fundação atua na formação da nova geração, apontando os caminhos para o desenvolvimento do país ao aplicar inovação à educação, empreendedorismo e cidadania, com diferentes projetos sociais nessas áreas.

1.2. Nossos Data Centers

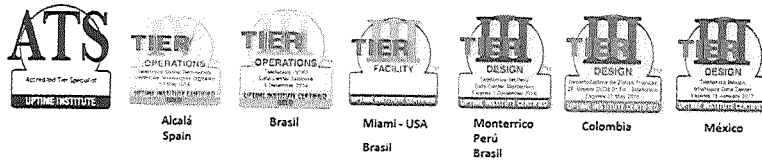
Presença Global:

- ❖ Total de 25 Data Centers espalhados ao redor do mundo
- ❖ Data Centers comerciais em 09 países
- ❖ Data Centers certificados pelo Uptime Institute
- ❖ Data Centers interligados através de uma rede de dados corporativa VPN/MPLS
- ❖ Os Melhores Data Centers em cada país em que operamos





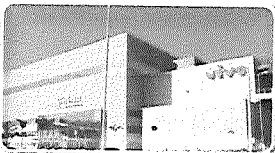
Uptime Institute Certified Data Centers and IT Operations:



Presença Regional:

- ❖ 3 Data Centers comerciais em São Paulo - SP
- ❖ **Tamboré I:** Certificação Tier III Design, Facilities, Operations e Leadership in Energy and Environmental Design;
- ❖ **Tamboré II:** Certificação Tier III Design.
- ❖ **Tamboré III:** Certificação Tier III Design, Facilities e Leadership in Energy and Environmental Design;
- ❖ **Data Center Prado Velho:** Data Center comercial em Curitiba - PR

TAMBORÉ I
Santana de Parnaíba/SP



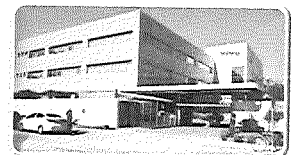
TAMBORÉ II
Barueri/SP



TAMBORÉ III
Santana de Parnaíba/SP



PRADO VELHO
Curitiba/PR



2. OFFICE 365

O Office 365 é uma suíte de aplicativos online por assinatura para escritórios e corporações que oferece acesso a vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. Trabalhe da maneira que você quiser de praticamente qualquer lugar. Com o Office 365, você tem o Word, o Excel, o PowerPoint, o Outlook e muito mais. Comece a escrever um documento no computador do escritório, revise-o em seu tablet no café e adicione os retoques finais em seu laptop corporativo em casa. Combine os melhores aplicativos de produtividade empresarial com eficientes serviços na nuvem, como o OneDrive e o Microsoft Teams. Com o Office 365 você pode criar e compartilhar em qualquer lugar e em qualquer dispositivo.

2.1 VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO

- ✓ Ferramentas profissionais: Fornece um e-mail corporativo da sua empresa, para possibilitar a promoção dos seus negócios com materiais de marketing personalizados e fáceis de criar. Melhore seus contatos com os clientes e colegas usando diversas ferramentas de comunicação, desde o email e as mensagens instantâneas até as redes sociais e as videoconferências.
- ✓ Ferramentas para trabalhar em equipe: Com 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário, você tem espaço de sobra para todos os seus arquivos. Como os arquivos são armazenados online, é possível compartilhá-los com pessoas de dentro ou fora da empresa sempre que você precisar, onde quer que esteja trabalhando. Além disso, você fica em sincronia com a equipe usando os recursos de vídeo em HD com vários participantes, compartilhamento de conteúdo, calendários compartilhados e chat de equipe.
- ✓ Ferramentas para gerenciar sua empresa: Impulsione os negócios com ferramentas para gerenciar relacionamentos com clientes. Faça negócios de forma mais eficiente com maneiras fáceis de gerenciar compromissos com clientes.
- ✓ Fácil de configurar e gerenciar: Com as orientações passo a passo, é fácil configurar os usuários e começar a usar os serviços sem demora. Acesse o centro de administração em praticamente qualquer lugar para gerenciar todos os serviços. E o Office 365 cuida da TI para você com suporte 24 horas por dia, sete dias por semana. Assim, os serviços estão sempre atualizados e funcionando.



2.2 SOLUÇÃO CONTRATA

OFFICE 365 BUSINESS ESSENTIALS

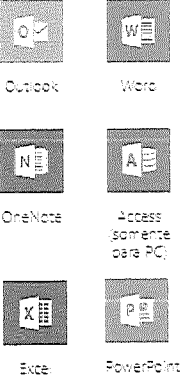
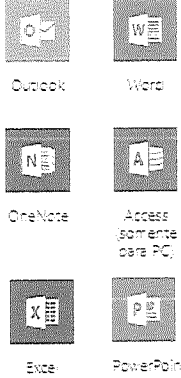



2.3 PRICELIST

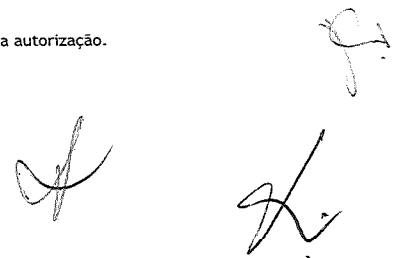
MODALIDADE	QTD. DE LIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OFFICE 365 BUSINESS ESSENTIALS	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
VALOR TOTAL COM DESCONTO (MENSAL):			R\$ 399,80

1.1 FUNCIONALIDADES

1.1.1 OFFICE 365

Modalidades	Office 365 F1	Office 365 Business	Office 365 Business Premium	Office 365 Business Essentials
Descrição	Maximize o impacto da sua Firstline Workforce. Crie, acesse e edite arquivos em praticamente qualquer lugar com uma experiência do Office totalmente instalado em telefones e tablets iOS®, Android™ e Windows com telas de 10,1" ou menos. Cada usuário pode instalar aplicativos móveis do Office em cinco tablets e cinco telefones.	Ideal para empresas que precisam dos aplicativos do Office, além de compartilhamento e armazenamento de arquivos na nuvem. O email empresarial não está incluído.	Ideal para empresas que precisam de email empresarial, dos aplicativos do Office e de outros serviços empresariais.	Ideal para empresas que precisam de email empresarial e de outros serviços empresariais. Os aplicativos do Office não estão incluídos.

<p>Aplicativos Office</p>	<p>Versões Web dos aplicativos OneNote, Outlook, Word, Excel e PowerPoint (as versões dos aplicativos para área de trabalho não estão incluídas)</p>			<p>Versões Web dos aplicativos Outlook, Word, Excel e PowerPoint (as versões dos aplicativos para área de trabalho não estão incluídas)</p>
<p>Serviços</p>		 <p>OneDrive</p>	 <p>Exchange OneDrive</p>  <p>Microsoft Teams SharePoint</p>	
<p>Hospedagem de email</p>	<p>Receba email de classe executiva por meio de uma experiência avançada e conhecida do navegador do Outlook. Inclui uma caixa de correio de 2 GB por usuário, anexos de até 150 MB, proteção antimalware e filtragem antispam. O Exchange ActiveSync é compatível com telefones e o suporte para</p>		<p>Hospedagem de email com caixas de correio de 50 GB e endereços de email com domínio personalizado</p>	<p>Hospedagem de email com caixas de correio de 50 GB e endereços de email com domínio personalizado</p>



	protocolo POP está disponível para clientes de email da área de trabalho.			
Versões para área de trabalho dos aplicativos do Office 2016: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC)		X	X	
Versões Web dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint		X	Mais uma versão Web do Outlook	Mais uma versão Web do Outlook
Uma licença abrange cinco telefones, cinco s e cinco PCs ou Macs por usuário		X	X	

af *si*

Armazenamento e compartilhamento de arquivos	O OneDrive for Business oferece 2 GB de armazenamento pessoal em nuvem para cada usuário, que fica acessível em praticamente qualquer lugar. Compartilhe facilmente documentos, envie anexos de email e controle quem pode exibir e editar cada arquivo.	Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento no OneDrive	Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento no OneDrive	Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento no OneDrive
Sites de equipe e com a intranet da empresa por meio do SharePoint	X		X	X
Reuniões online e videoconferência para até 250 pessoas			X	X
Hub de trabalho em equipe para conectar suas equipes com o Microsoft Teams			X	X
Hub de trabalho em equipe para conectar suas equipes com o Microsoft Teams	X		X	X
Gerencie os negócios da maneira ideal usando o Microsoft Bookings			X	
Gerencie tarefas e o trabalho de equipe com o Microsoft Planner			X	X

Gerencie agendas e tarefas de trabalho diárias de equipe com o Microsoft StaffHub			X	
Número máximo de usuários	Usuários Ilimitados	300	300	300
Suporte por telefone ou pela Web 24 horas por dias, sete dias por semana pela Telefônica Vivo	X	X	X	X
Licenciado para uso comercial	X	X	X	X

Vantagens e Benefícios da Solução

- ✓ Microsoft 365 Enterprise: O Microsoft 365 Enterprise foi desenvolvido para organizações de grande porte e integra-se ao Office 365 Enterprise, ao Windows 10 Enterprise e ao Enterprise Mobility + Security.
- ✓ Microsoft 365 Business: O Microsoft 365 Business é uma nova solução desenvolvida para pequenas e médias empresas (PME), reunindo a melhor produtividade disponível e funcionalidades de colaboração do Office 365 com gerenciamento de dispositivo e soluções de segurança para proteger os dados empresariais.

2. Prazo de Contratação

Os preços e prazos são validos para 12 meses.

3. Preços e Descritivo da Oferta

Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta Proposta e para os volumes e distribuição geográfica dos equipamentos aqui descritos;

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Eventual: Cobrada uma única vez

Mensal: Cobrado periodicamente por acesso (s)

1. Impostos

Os valores com impostos contemplam, conforme legislações aplicáveis:

- Instalação: ISS com alíquota igual a 2%, PIS/COFINS com alíquota igual a 9.25%.
- Mensalidade e/ou Consumo: ISS com alíquota igual a 2%, PIS/COFINS com alíquota igual a 9.25%

Os impostos decorrentes da importação do serviço e seus semelhantes já estão embutidos nos preços base do produto/serviço consumido/utilizado e, portanto, não são destacados individualmente na fatura de serviços.

Eventuais reajustes de alíquotas e/ou adição de novos tributos podem ocorrer em decorrência do tempo por parte dos órgãos governamentais competentes, fazendo-se prevalecer como definitivo as condições de tributação e impostos descritas no Contrato de Serviço de Cloud.

2. Condições Comerciais

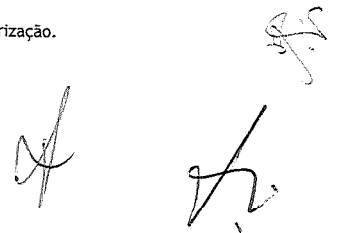
2.1 Faturamento

Na modalidade mensalidades fixas, pela prestação dos serviços o cliente deverá pagar à Vivo, os valores especificados na Solicitação de Serviço e ou Proposta, os quais serão devidos a partir da ativação dos serviços e serão cobrados através do correspondente documento fiscal-fatura e/ou mediante a apresentação do documento competente (“Documentos de Cobrança”).

Na modalidade “pagamento por uso/on demand”, pela prestação dos serviços o cliente deverá pagar à Vivo os valores calculados mensalmente com base no consumo do cliente e nas tarifas publicadas no site do produto no momento de fechamento da fatura e serão cobrados através do correspondente documento fiscal-fatura e/ou mediante a apresentação do documento competente (“Documentos de Cobrança”).

Eventualmente podem ocorrer alterações entre os valores demonstrados na plataforma online e a respectiva fatura de cobrança em função do câmbio flutuante e/ou reajustes promovidos pelo fornecedor;

Estão inclusos nos preços referidos nesta Proposta todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) e demais encargos incidentes na prestação de serviços. Fica desde já acordado entre as Partes que se houver a criação de novos tributos ou encargos incidentes sobre os serviços objeto



desta Proposta, ou se houver alteração nas alíquotas vigentes, bases de cálculo, hipóteses de incidência, prazos ou condições de pagamento de tributos ou encargos (“Alteração Tributária”) que afetem os custos da prestação dos serviços, para mais ou para menos, os preços e valores afetados serão automaticamente alterados, de forma a refletir o impacto relativo à Alteração Tributária, cumprindo ao cliente a absorção de eventuais ônus ou benefícios decorrentes desta alteração.

2.2 Índice de reajuste

Open Cloud, Cloud Server, Cloud Datacenter, Cloud Plus, Licenças Microsoft, Construtor de Sites, Cloud Backup (àqueles que fizeram a aquisição de serviço avulso), Cloud Azure, Cloud AWS e Suporte Vivo Cloud: 10.1.1. As Partes elegem o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (“IGP-DI”) como fator de correção monetária para o reajuste dos preços referidos no presente Contrato, o qual será aplicado a cada 12 meses, a contar da data de ativação do serviço, ou na menor periodicidade admitida pela legislação. Na falta deste índice, será aplicado, pro rata temporis, o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, na ausência deste, o índice que refletir mais eficientemente os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional. 10.2. Apontador e Cloud Backup (àqueles que fizeram a aquisição em pacotes com serviços de telecomunicações: banda larga, voz fixa, voz móvel) 10.2.1. Os valores deste contrato poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, tendo como data base o mês de agosto de cada ano, ou na menor periodicidade admitida pela legislação vigente, pela variação percentual acumulada do índice IPC - Índice de Preço ao Consumidor, apurado nos 12 (doze) meses anteriores à data do reajuste, ou em caso de sua extinção, por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

2.3 Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data indicada neste documento. Após este período, será obrigatória a revalidação dos custos e a Vivo não se compromete em manter os valores inicialmente apresentados. Neste período, os custos podem ser eventualmente revistos pelo fabricante da plataforma, e estes serão reajustados no momento final da assinatura do contrato quando assim ocorrerem. A Vivo e o fabricante da plataforma se comprometem quando cabível em realizar os maiores esforços comerciais no sentido de preservar os custos inicialmente apresentados. Em caso de emissão de uma nova proposta, os preços podem sofrer modificações.



2.4 Demais Condições de prestação de serviço

- Os preços são válidos somente para a contratação global e simultânea de todos os itens ofertados nesta Proposta;
- Os valores aqui apresentados não são válidos para futuras contratações, as quais serão objeto de proposta específica à época da solicitação;
- Faturamento e pagamento deverão ser efetuados no Brasil, em moeda local, de acordo com a legislação e tributação vigentes;
- Esta proposta não considera nenhum custo associado à eventual multa relacionada à quebra de Contrato com o atual prestador de serviços;
- Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo;
- Quaisquer alterações de escopo (inclusão e /ou exclusão de itens) deverá ser objeto de renegociação comercial entre as partes;
- Todos os valores constantes nesta Proposta estão expressos em Reais (R\$);
- Quaisquer alterações de escopo (inclusão e /ou exclusão de itens) deverá ser objeto de renegociação comercial entre as partes;
- Providenciar a aceitação ou rejeição dos serviços entregues pela Vivo em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de ativação. Ultrapassado este prazo, sem que haja qualquer manifestação de problema técnico por parte do cliente, devidamente registrados com evidências técnicas de indisponibilidade ou mal funcionamento do serviço, os serviços serão considerados tacitamente aceitos;
- A Rescisão do presente instrumento poderá ocorrer por pedido do cliente, a qualquer tempo, que deverá formalizá-lo na Central de Relacionamento com o Cliente, onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato;
- A partir da data de assinatura o cliente garante desde já a estar de acordo e pronto para receber a instalação dos serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas;
- Para casos de renegociação de valores, o cliente fica ciente de que o reflexo total das novas CONDIÇÕES COMERCIAIS contratadas em fatura ocorrerá em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato;
- O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró-rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.
- Para mais informações acesse o Contrato de Condições Gerais de Cloud www.vivo.com.br/contratos.



3. Confidencialidade

A Vivo está ciente que as informações contidas comerciais neste documento são confidenciais e não deverão ser divulgadas fora do âmbito desta. O cliente autoriza a Vivo utilizar suas informações, tanto cadastrais quanto de perfil de consumo de tráfego, para análises internas.

Desde já aceita e concorda que a Vivo poderá dar publicidade do presente Projeto, a qualquer tempo, em mídia impressa e eletrônica, no território brasileiro ou fora dele, exclusivamente para divulgação de case, sem que se caracterize uso indevido de marca, nome comercial, imagem e/ou de quaisquer direitos do Cliente.

4. Orientações Diversas

Este documento é uma proposta comercial. A contratação do serviço ficará pendente da assinatura do contrato.

Só serão aceitas solicitações de serviços que forem devidamente acompanhadas do Contrato social e Procuração da pessoa que assinou o presente instrumento. Será necessário informar os Cartórios para reconhecimento de firma do Cliente.

IMPORTANTE: Sumário Executivo/Proposta Comercial, o Termo de Contratação/Formulário e seus anexos estão sujeitos a viabilidade técnica.

Razão social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA		
CNPJ: 71.485.056/0004-74	E: [000]. [000]. [000]. [000]	
Endereço: Rua Coronel Nogueira Padilha		
Número: 2585	Complemento:	
Bairro: VILA HORTÊNCIA		
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18013-000
Telefone: (55) 15 2101-8032	Ramal: [RAMAL]	FAX: (00) 000-0000
Contato autorizado: Lessandro Melo	CPF: 330.460.988-12	
E-mail: lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
Telefone: (55) 15 2101-8032		Cargo: Gerente
Serviço: Office 365		Quantidade: 20
Nome de domínio primário: santacasasorocaba.onmicrosoft.com		Tipo de pedido: Alta
E-mail ativação serviço: lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		

PEDIDO VIVO CORP: 1-687988294654

TRATA-SE DE UM ADITIVO, INCLUIR AS NOVAS ALTAS NO TENANT EXISTENTE, TOTALIZANDO 75 LICENÇAS.

VIVO / CNPJ	Endereço	Oportunidade	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ/MF 02.558.157/0159-41	Av. Tamboré, 341 - Alphaville - Barueri - SP - Brasil	09174557	09/09/2019
Dados do Cliente (Cliente):			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21	Telefone:	1521018032
Representante:	REINALDO BESERRA DOS REIS	Cargo:	CEO
Contato Empresa:	LESSANDRO MELO DE LISBOA	Celular:	15997646181
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO	N °:	750
Complemento:	Bairro: ARVORE GRANDE		
CEP:	18013002	Município: SOROCABA	UF: SP
Endereço de Cobrança			
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO	N °:	750
Bairro:	ARVORE GRANDE	CEP:	18013002
Cidade:	SOROCABA	UF:	SP
Descrição do Produto			
Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.			
Prazo Contratual			
<input type="checkbox"/> 24 meses		<input checked="" type="checkbox"/> 36 meses	
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
TERM.COBRANÇA:	NÃO SE APLICA		
SISCOM INIC:	NÃO SE APLICA		
Cobrança de Mensalidade Contratada			
Total da Compra		Valores com Impostos	
Mensalidade e locação:	R\$	1.764,00	
Mensalidade Office 365:	R\$	-	
Mensalidade Total:	R\$	1.764,00	
Veja a tabela de serviços no Anexo I deste documento para ver os detalhes da negociação			
Dados Adicionais (Office 365)			
EMAIL LOGIN:	NÃO SE APLICA		
DOMÍNIO:	1.	NÃO SE APLICA	
	2.	NÃO SE APLICA	
	3.	NÃO SE APLICA	
	4.	NÃO SE APLICA	
	5.	NÃO SE APLICA	
Dados para uso do Office 365: É obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio			
Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.			
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos		

[Handwritten signatures]

Prazos e Condições gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
 Prazo Contratual: Permanência mínima de 36 meses.
 Central de Relacionamento Soluciona TI (VSTI) 10315 ou 0800.508.0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.
 Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 30% (trinta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.
 Na ausência de estoque disponível a pronta entrega para equipamentos de Portfólio, o prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos para o estado de São Paulo e demais localidades.
 O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800.508.0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.
 Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único 26 de cada mês.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Declaro estar legalmente habilitado (a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes, bem como estar ciente de que a presente SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO está vinculada ao Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 1471495 em 07.12.2018, contrato esse cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e disponibilizado na internet no endereço www.vivo.com.br/solucionati Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Local Sorocaba Data 11 Setembro 2019

<p>Representante Legat <u>Renildo Asserra dos Reis</u> Nome: <u>Renildo Asserra dos Reis</u> RG: <u>4.339.007-9</u></p>	<p>Representante Vivo <u>Alan Kozyreff</u> Nome: _____ RG: _____</p>
---	--

<p>Testemunha - Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Testemunha - Nome: _____ CPF: _____</p>
---	---

Para Uso Interno

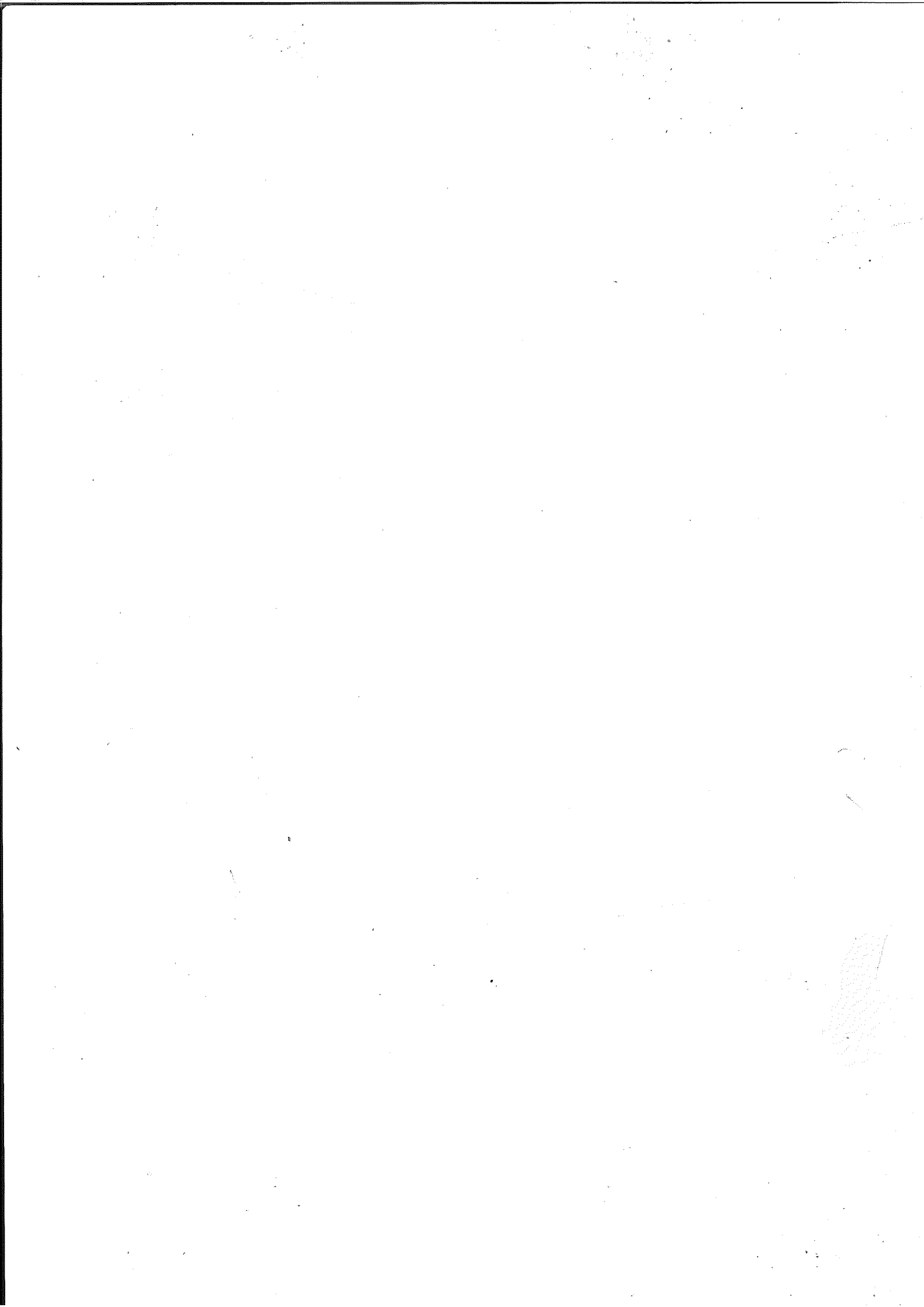
Assinatura da Aprovação Comercial _____

Data da Aprovação Comercial _____, de _____ de 20____

Anexo I - Lista de Equipamentos

Equipamento 1			
Modelo	Desktop / Avançado	Marca	Dell
Processador:	Intel Core i5 2.8 GHZ	Memória:	8 GB
Sistema Operacional:	Windows 10 Pro - 64 bits	HD:	1 TB
Leitores:	DVD RW	Bateria:	NA
Portas:	8 USB / 1 HDMI		
Qtde de Equipamentos:	14	Monitor:	18,5"
Outros Itens:	-	Touch Screen:	-
Periféricos:	Periféricos do portfólio padrão		
Valor Unit. do Equipamento:	126,00		
Valor Prateleira do Equip.:	126,00	Desconto em %:	0,00%
Pacote Office 365:	-		
Quantidade Office 365	0,00		
Valor Unitário Office 365	0,00		
Sub Total	1.764,00		





VIVO/CNPJ		Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53		Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Embu/SP CEP: 06806-400	860684	21/01/2020
Dados do Cliente (Cliente)				
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA			
CNPJ:	71.485.056/0001-21	IE:	ISENTO	
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE		UF:	SP
Cidade:	Sorocaba	CEP:	18013-002	
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis	Tel./Cel.:	1521018000	
E-mail:	reinaldo.reis@santacasasorocaba.com.br	CPF:	434.196.158-68	
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa	Tel./Cel.:	1121015576	
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br	CPF:	330.460.988-12	
Descrição do Serviço				
VSTI: Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.)				
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial				
Produto:	Vivo Soluciona TI			
Modalidade do Contrato				
Prazo: 36 meses				
Dados de Cobrança				
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE Cidade: Sorocaba CEP: 18013-002			UF: SP
Terminal de Cobrança: 0000		Email conta digital: lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
			Mensalidade	Taxas
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais).			R\$ 2.249,85	R\$ 0,00
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos				
Anexo I	Lista de Equipamentos	Anexo II	Dados Adicionais (Office 365)	
Prazos e Condições Gerais				
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo. Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato do serviço. Central de Relacionamento Soluciona TI (VSTI) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo. Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 30% (trinta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas. Na ausência de estoque disponível a pronta entrega para equipamentos de Portfólio, o prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos para o estado de São Paulo e demais localidades.				

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 508 0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.

Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponível(is) na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucionati: Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VSTI, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Documento assinado digitalmente às: 22/01/2020 16:16:06

Token: 9D1C42771B414002B6C5F81D257CEEF1

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Reinaldo Beserra Dos Reis

CPF: 43419615868

Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 860684

Endereço de entrega e equipamentos Composição 292957

Endereço	Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750		
	Cidade:	Sorocaba	Bairro:	ARVORE GRANDE
	UF:	SP	CEP:	18013002

Equipamento

Modelo:	Notebook Avançado	Marca:	DELL
Processador:	Intel Core i5 1.6 GHZ	Memória:	8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits	HD:	500GB
Leitores:	N/A	Bateria:	3 células
Monitor:	14"	Touch Screen:	
Portas / Conexões:	3 USB / 1 HDMI / 1 Rede 10/100/1000 / WiFi / Bluetooth		
Periféricos:			
Outros Itens:	Câmera Integrada		

Qtd. Equipamento(s):	15
Vlr. Unit. Equipamento(s):	R\$ 149,99
% Desconto:	0,00%
Pct. Office 365:	
Qtd. Pacote(s):	0
Vlr. Uni. Pacote(s):	R\$ 0,00
Sub Total:	R\$ 2.249,85

Anexo II - Dados Adicionais (Office 365) - referente ao termo - 860684

Dados Adicionais	
E-mail Login	N/A
Domínio	
<p>Para as vendas de Office 365, é obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio. Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.</p>	

VIVO / CNPJ		Endereço	Oportunidade	Data Emissão Termo
Telefonica Brasil S.A. EMBU CNPJ: 02.558.157/0797-53		Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Vila Bonfim - Cep: 06806 - 400 Embu das Artes - SP	23143206	23/03/2020
Dados do Cliente (Cliente):				
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA		IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21		Telefone:	1521018030
Representante:	REINALDO BESERRA DOS REIS		Cargo:	SUPERINTENDENTE
Contato Empresa:	LESSANDRO MELO DE LISBOA		Celular:	15997646181
E-mail:	superintendencia@satacasasorocaba.com.br			
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO		N °:	750
Complemento:	Bairro:	ARVORE GRANDE		
CEP:	18013002	Município:	SOROCABA	UF: SP
Endereço de Cobrança				
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO			
Bairro:	ARVORE GRANDE		CEP:	18013002
Cidade:	SOROCABA		UF:	SP
Descrição do Produto				
Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.				
Prazo Contratual				
<input type="checkbox"/> 24 meses		<input checked="" type="checkbox"/> 36 meses		
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial				
TERM.COBRANÇA:	não se aplica			
SISCOM INIC:	não se aplica			
Cobrança de Mensalidade Contratada				
Total da Compra			Valores com Impostos	
Mensalidade e locação:			R\$	1.260,00
Mensalidade Office 365:			R\$	-
Mensalidade Total:			R\$	1.260,00
Veja a tabela de serviços no Anexo I deste documento para ver os detalhes da negociação				
Dados Adicionais (Office 365)				
EMAIL LOGIN:		não se aplica		
DOMÍNIO:	1.	não se aplica		Dados para uso do Office 365: É obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio
	2.	não se aplica		
	3.	não se aplica		
	4.	não se aplica		
	5.	não se aplica		
Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.				
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos				
Anexo I	Lista de Equipamentos			

Prazos e Condições gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.

Prazo Contratual: Permanência mínima de 36 meses.

Central de Relacionamento Soluciona TI (VSTI) 10315 ou 0800.508.0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.

Cancelamento do contrato: Para não cumprimento total da primeira vigência firmada entre as partes, aplica – se multa não compensatória, no montante de 100% (cem por cento) sobre a soma do valor das mensalidades faltantes para o término da vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.

Na ausência de estoque disponível a pronta entrega para equipamentos de Portfólio, o prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos para o estado de São Paulo e demais localidades.

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800.508.0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.

Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único 26 de cada mês.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso" (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Declaro estar legalmente habilitado (a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes, bem como estar ciente de que a presente SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO está vinculada ao Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 1471495 em 07.12.2018, contrato esse cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e disponibilizado na internet no endereço www.vivo.com.br/solucionati Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Local Sorocaba Data 25, março, 2020

Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome: Reinaldo Beserra dos Reis
RG: 4339007-9



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Imunidade de Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Representante Vivo
Nome: Renato da Silva Soares
RG: 23921494-8



Testemunha - Nome:
CPF:

Testemunha - Nome:
CPF:

Para Uso Interno

Assinatura da Aprovação Comercial

Data da Aprovação Comercial

_____, de _____ de 20 _____

Anexo I - Lista de Equipamentos
Equipamento 1

Modelo	Desktop / Avançado	Marca	Dell
Processador:	Intel Core i5 3.0 GHZ	Memória:	8 GB
Sistema Operacional:	Windows 10 Pro - 64 bits	HD:	1 TB
Leitores:	DVD RW	Bateria:	NA
Portas:	8 USB / 1 HDMI		
Qtde de Equipamentos:	10	Monitor:	18,5'
Outros Itens:	-	Touch Screen:	-
Periféricos:	Periféricos do portfólio padrão		
Valor Unit. do Equipamento:	126,00		
Valor Prateleira do Equip.:	126,00	Desconto em %:	0,00%
Pacote Office 365:	-		
Quantidade Office 365	0,00		
Valor Unitário Office 365	0,00		
Sub Total	1.260,00		

VIVO / CNPJ	Endereço	Oportunidade	Data Emissão Termo
Telefonica Brasil S.A. EMBU CNPJ: 02.558.157/0797-53	Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Vila Bonfim - Cep: 06806 - 400 Embu das Artes - SP	13164937	13/02/2020
Dados do Cliente (Cliente):			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S	IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21	Telefone:	(15) 2101-8030
Representante:	REINALDO BESERRA DOS REIS	Cargo:	SUPERINTENDENTE
Contato Empresa:	LESSANDRO MELO DE LISBOA	Celular:	(15) 997646181
E-mail:	superintendencia@santacasasorocaba.com.br		
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO	N °:	750
Complemento:	Bairro: ARVORE GRANDE		
CEP:	18013002	Município: SOROCABA	UF: SP
Endereço de Cobrança			
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO	CEP:	18013002
Bairro:	ARVORE GRANDE	UF:	SP
Cidade:	SOROCABA		
Descrição do Produto			
Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.			
Prazo Contratual			
<input type="checkbox"/> 24 meses		<input checked="" type="checkbox"/> 36 meses	
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
TERM.COBRANÇA:	0		
SISCOM INIC:	0		
Cobrança de Mensalidade Contratada			
Total da Compra		Valores com Impostos	
Mensalidade e locação:	R\$	1.889,85	
Mensalidade Office 365:	R\$	-	
Mensalidade Total:	R\$	1.889,85	
Veja a tabela de serviços no Anexo I deste documento para ver os detalhes da negociação			
Dados Adicionais (Office 365)			
EMAIL LOGIN: 0			
DOMÍNIO:	1.	0	Dados para uso do Office 365: É obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio
	2.	0	
	3.	0	
	4.	0	
	5.	0	
Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.			
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos		



Prazos e Condições gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 dias corridos a contar da data de emissão do Termo.

Prazo Contratual: Permanência mínima de 36 meses.

Central de Relacionamento Soluciona TI (VSTI) 10315 ou 0800.508.0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.

Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 30% (trinta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televidas.

Na ausência de estoque disponível a pronta entrega para equipamentos de Portfólio, o prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos para o estado de São Paulo e demais localidades.

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800.508.0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.

Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único 26 de cada mês.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso" (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Declaro estar legalmente habilitado (a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes, bem como estar ciente de que a presente SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO está vinculada ao Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 1471495 em 07.12.2018, contrato esse cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e disponibilizado na internet no endereço www.vivo.com.br/solucionati Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Local

Sorocaba

Data

14, Janeiro, 2020

Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome: Artemizia Bertolazzo

RG: 3164321-0 PR

Artemizia Bertolazzo
Artemizia B. Martins
 Administradora Hospitalar
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

Representante Vivo

Nome:

RG:

Testemunha - Nome:

CPF:

Testemunha - Nome:

CPF:

Para Uso Interno

Assinatura da Aprovação Comercial

Data da Aprovação Comercial

_____, de _____ de 20____

Soraya Traji F. da Silva
Soraya Traji F. da Silva
 Gerente Executivo Financeiro
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

Anexo I - Lista de Equipamentos

Modelo	Desktop / Avançado	Marca	Dell
Processador:	Intel Core i5 3.0 GHZ	Memória:	8 GB
Sistema Operacional:	Windows 10 Pro - 64 bits	HD:	1 TB
Leitores:	DVD RW	Bateria:	NA
Portas:	8 USB / 1 HDMI		
Qtde de Equipamentos:	15	Monitor:	18,5"
Outros Itens:	-	Touch Screen:	-
Periféricos:	Periféricos do portfólio padrão		
Valor Unit. do Equipamento:	125,99		
Valor Prateleira do Equip.:	125,99	Desconto em %:	0,00%
Pacote Office 365:	-		
Quantidade Office 365	0,00		
Valor Unitário Office 365	0,00		
Sub Total	1.889,85		

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 2123148 - versão 1.0 / 2018

vivo

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
Sede: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 Filial: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53	Sede: Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 São Paulo/SP CEP: 04571-000 Filial: Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Embu/SP CEP: 06806-400	2123148	10/03/2021
Dados do Cliente (Cliente)			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA		
CNPJ:	71.485.056/0001-21	IE:	ISENTO
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE	UF:	SP
Cidade:	Sorocaba	CEP:	18013-002
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis	Tel./Cel.:	1521018000
E-mail:	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br	CPF:	434.196.158-68
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa	Tel./Cel.:	1121015576
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br	CPF:	330.460.988-12
Descrição do Serviço			
VivoTech: Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.)			
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
Produto:	Vivo Soluciona TI		
Modalidade do Contrato			
Prazo: 36 meses			
Dados de Cobrança			
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE		
	Cidade: Sorocaba		UF: SP
	CEP: 18013-002		
Terminal de Cobrança:			
Email conta digital: lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br			
		Mensalidade	Taxas
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais).		R\$ 2.999,85	R\$ 0,00
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos	Anexo II	Dados Adicionais (Office 365)
Prazos e Condições Gerais			
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.			
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato do serviço.			
Central de Relacionamento Soluciona TI (VivoTech) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.			
Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 40% (quarenta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.			




TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 2123148 - versão 1.0 / 2018



O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 508 0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.

Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.

O não pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, poderão também acarretar, tão logo seja identificado o inadimplemento, em bloqueio remoto dos equipamentos que fazem parte desta contratação.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso " (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário)).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucionati: Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VivoTech, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições. Verificar anexo correspondente a solução contratada.

SOROCABA, 19 de 2021

Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome:

RG:

Testemunha - Nome:

RG:

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Jurídico
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

REINALDO BESERRA DOS REIS
RG. 339.007-9

Dr. Cassiano José Mojon
Gerente Jurídico
OAB/SP: 211.736
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 2123148 - versão 1.0 / 2018



Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 2123148

Endereço de entrega e equipamentos Composição 489029				
Endereço	Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750		
	Cidade:	Sorocaba	Bairro:	ARVORE GRANDE
	UF:	SP	CEP:	18013002
Equipamento				
Modelo:	Desktop Avançado		Marca:	LENOVO
Processador:	Intel Core i5 3.6 GHZ		Memória:	8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits		HD:	1TB
Leitores:	N/A		Bateria:	N/A
Monitor:	21"5		Touch Screen:	
Portas / Conexões:	6 USB / 1 HDMI			
Periféricos:				
Outros Itens:				
Qtd. Equipamento(s):	15			
Vlr. Unit. Equipamento(s):	R\$ 199,99			
% Desconto:	0,00%			
Pct. Office 365:				
Qtd. Pacote(s):	0			
Vlr. Uni. Pacote(s):	R\$ 0,00			
Sub Total:	R\$ 2.999,85			

Handwritten signatures and initials:

Handwritten signature (top right)

Handwritten initials (bottom right)



Anexo II - Dados Adicionais (Office 365) - referente ao termo - 2123148

Dados Adicionais	
E-mail Login	N/A
Domínio	
Para as vendas de Office 365, é obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio. Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.	

[Handwritten marks]

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	CNPJ 71485056000121	Telefone	Ramal/Celular
---	------------------------	----------	---------------

PLANO SMART EMPRESAS

Plano Smart Empresas

Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB		R\$ 49,99	R\$ 0,00	R\$ 49,99	R\$ 49,99

Serviços do Plano Smart Empresas

Produto	Serviço	Valor Unitário Final Serviço
BÔNUS DE DADOS	FRANQ DOBRO INTERNET 24M PJ	R\$ 0,00
PACOTE SME	PACOTE DADOS SME 0.5GB	R\$ 0,00
SERVIÇO GESTÃO DADOS	GESTAO SMART EMPRESAS DADOS	R\$ 2,50
SERVIÇO GESTÃO VOZ	GESTAO SMART EMPRESAS VOZ	R\$ 2,50

Outras Informações

Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
Anexo II - Lista de Aparelhos / Acessórios com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
Anexo V - Resumo da Negociação

[Não] - Bloqueio APN Pública

[Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.
 O vencimento esta programado para o dia de cada mês.

[Não] - Cliente DEP Apple

Este termo é válido para assinatura até Terça-Feira, 23 de Junho de 2020

SOROCABA, 22/04/2020.

Local e Data:

Contrato Único assinado digitalmente em 24/04/20 às 15:37,
 conforme materialização anexa.
 Autenticação: 7E9B85A7A201430FBBE03EF4E0619D08

Assinado digitalmente por DAVID CABALLI CARDOZO.

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS
 RG: 4.339.007-9

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: DAVID CABALLI CARDOZO

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome:
 RG:

TERMO DE ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

§1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

§2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período, nos termos do contrato de permanência. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

§3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.

§4. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciará-se na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

§5. Na hipótese de suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

§6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

§7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

§8. Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

1. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ónus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

7. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser aditados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

8. O CLIENTE está ciente de que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

10. O CLIENTE está ciente de que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da VIVO.

13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente de que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

18. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente de que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.

20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

21. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidas neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

22. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços, b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva, c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

25. Os elementos listados na cláusula 24 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

26. O CLIENTE está ciente de que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo §2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

29. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()

30. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

31. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

32. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir.

UF	DDD	Número	Conta	Qtd	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	Prazo Contrato
SP	15	1684079	0000000001	6	HABILITAÇÃO (ALTA)	ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB (R\$ 49.99)		FRANQ DOBRO INTERNET 24M PJ (Individual) (R\$ 0,00) GESTAO SMART EMPRESAS DADOS (Individual) (R\$ 2,50) GESTAO SMART EMPRESAS VOZ (Individual) (R\$ 2,50) PACOTE DADOS SME 0.5GB (Individual) (R\$ 0,00) PACOTE DADOS SME 0.5GB (Individual) (R\$ 0,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 54,99	Modelo comercial: COMODATO (VIVO) CHIP Duplo Simcard, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00	24

Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-

Acessórios

Composição	Quantidade	Acessório	Categoria	Valor Unitário	Parcela
------------	------------	-----------	-----------	----------------	---------

Lista de CNPJ

CNPJ**Raiz****Razão Social****Gestor Master**

Representantes Legais

Nome Gestor	RG
REINALDO BESERRA DOS REIS	4.339.007-9

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Master	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Conta	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

Composição	Tipo Negociação	Quantidade	Aparelhos	Valor Aparelho	Plano	Valor	Desconto	Total
1684079	HABILITAÇÃO (ALTA)	6	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 0,00	ILIMITADO SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 54,99	R\$ 0,00	R\$ 329,94

Valor dos serviços contratados Soma total das linhas	R\$ 329,94
---	------------

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	71485056000121	24 meses	601462

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1684079	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	6	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses renovados automaticamente.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

Clausula 4ª c) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado e será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

Clausula 4ª d) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS VOICE ONLY	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 4800.00
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 7200.00
VIVO V	R\$ 7200.00

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 4800.00

Clausula 5ª – O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª - O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

Clausula 8ª - O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 9ª - O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

SOROCABA, 22/04/2020.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Contrato Único assinado digitalmente em 24/04/20 às 15:37, conforme materialização anexa.

Autenticação: 7E9B85A7A201430FBBE03EF4E0619D08

Assinatura do Cliente

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 2361209 - versão 1.0 / 2018

VIVO/CNPJ		Endereço		Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
Sede: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 Filial: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53		Sede: Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 São Paulo/SP CEP: 04571-000 Filial: Av. Ibsilmo Victor de Moraes, 437 Embuá/SP CEP: 06806-400		2361209	13/07/2021
Dados do Cliente (Cliente)					
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA			IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21			UF:	SP
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE			CEP:	18013-002
Cidade:	Sorocaba			Tel./Cel.:	1521018000
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis			CPF:	434.196.158-68
E-mail:	soraya.tran@santacasasorocaba.com.br			Tel./Cel.:	1121015576
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa			CPF:	330.460.988-12
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br				
Descrição do Serviço					
VivoTech: Vivo Soluções TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro e anti-vírus.					
Formulário de Solicitação de Serviço - Descrição da Proposta Comercial					
Produto:	Vivo Soluções TI				
Modalidade do Contrato					
Prazo: 36 meses					
Dados de Cobrança					
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE			UF:	SP
	Cidade: Sorocaba				
	CEP: 18013-002				
Terminal de Cobrança:					
Email conta digital:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br				
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais)				Mensalidade	Taxas
				RS 2.699,85	RS 0,00
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos					
Anexo 1	Lista de Equipamentos				
Prazos e Condições Gerais					
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.					
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato de serviço.					
Central de Relacionamento Soluções TI (VivoTech) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.					
Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 40% (quarenta por cento) sobre a e soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de tele vendas.					

Andressa
Tran
Gerente Executiva Financeiro
Irmãdada de Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Soraya Tran F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmãdada de Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 2361289 - versão 1.0 / 2018

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 908 9015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.
Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.
O não pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, poderá também acarretar, tão logo seja identificado o inadimplimento, em bloqueio remoto dos equipamentos que fazem parte desta contratação.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso " (quebra de teladano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (sem de fábrica (Livro de cadastro de usuário).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Solução Inteligente

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis dos(á) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucoesinteligentes; Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VivoTech, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anul com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições. Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Reinante S. de S. Misericórdia de Sorocaba

Soraya Trani F. da Silva

14 de julho de 20 21

Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

RG: 43390079

Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome: Soraya Trani F. da Silva

RG: 11616671

Misericórdia de Sorocaba

SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA

Testemunha - Nome:
RG:

Testemunha - Nome:
RG:

Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 2361209

Endereço de entrega e equipamentos Composição 582428				
Endereço	Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO, 750		
	Cidade:	Sorocaba	Bairro:	ARVORE GRANDE
	UF:	SP	CEP:	18013062
Equipamento				
Modelo:	Desktop Avançado		Marca:	Positivo
Processador:	Intel Core i5		Memória:	8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits		HDD:	256GB
Leitores:	DVD RW		Bateria:	N/A
Monitor:	19,5"		Touch Screen:	
Portas / Conexões:	6 USB			
Periféricos:				
Outros Itens:				
Qtd. Equipamento(s):			15	
Vlr. Unit. Equipamento(s):			R\$ 179,99	
% Desconto:			0,00%	
Pct. Office 365:				
Qtd. Pacote(s):			0	
Vlr. Unit. Pacote(s):			R\$ 0,00	
Sub Total:			R\$ 2.699,85	


 André ...
 Gerente Financeiro
 IRMÃDADA DE SANTA CASA DE
 MISERICÓRDIA DE SOROCABA


 Soraya Trani F. da Silva
 Gerente Executivo Financeiro
 IRMÃDADA DE SANTA CASA DE
 MISERICÓRDIA DE SOROCABA


 ...
 Gerente ...
 IRMÃDADA DE SANTA CASA DE
 MISERICÓRDIA DE SOROCABA

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 1043864 - versão 1.0 / 2018

vivo

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53	Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Embu/SP CEP: 06806-400	1043864	08/05/2020
Dados do Cliente (Cliente)			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21	UF:	SP
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE	CEP:	18013-002
Cidade:	Sorocaba	Tel./Cel.:	1521018000
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis	CPF:	434.196.158-68
E-mail:	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br	Tel./Cel.:	1121015576
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa	CPF:	330.460.988-12
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
Descrição do Serviço			
VSTI: Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.)			
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
Produto:	Vivo Soluciona TI		
Modalidade do Contrato			
Prazo: 36 meses			
Dados de Cobrança			
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE		
	Cidade: Sorocaba		UF: SP
	CEP: 18013-002		
Terminal de Cobrança:			
Email conta digital:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
	Mensalidade	Taxas	
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais).	R\$ 4.049,70	R\$ 0,00	
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos	Anexo II	Dados Adicionais (Office 365)
Prazos e Condições Gerais			
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.			
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato do serviço.			
Central de Relacionamento Soluciona TI (VSTI) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.			
Do ressarcimento por investimentos, se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 30% (trinta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.			

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 1043864 - versão 1.0 / 2018

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 508 0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.

Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso " (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário)).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

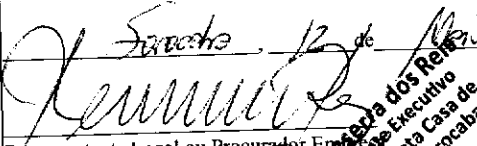
Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucionati. Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VSTI, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Verificar anexo correspondente a solução contratada.

Sorocaba, 12 de Maio de 2020

 Representante Legal ou Procurador Empresa
 Nome: Soraya Trani F. da Silva
 RG: 4.309.009-9

Reinício de prazo dos Relevo
 Superintendente Executivo
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

Sorocaba
 Representante Legal ou Procurador Empresa
 Nome:
 RG:

Soraya Trani F. da Silva
 Gerente Executivo Financeiro
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

Testemunha - Nome:
 RG:

Testemunha - Nome:
 RG:

[Handwritten mark]

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 1043864 - versão 1.0 / 2018

Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 1043864

Endereço de entrega e equipamentos Composição 324983				
Endereço	Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750		
	Cidade:	Sorocaba	Bairro:	ARVORE GRANDE
	UF:	SP	CEP:	18013002
Equipamento				
Modelo:	Desktop Avançado		Marca:	DELL
Processador:	Intel Core i5 2.8 GHZ		Memória:	8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits		HD:	1TB
Leitores:	DVD RW		Bateria:	N/A
Monitor:	18,5"		Touch Screen:	
Portas / Conexões:	8 USB / 1 HDMI			
Periféricos:				
Outros Itens:				
Qtd. Equipamento(s):			30	
Vlr. Unit. Equipamento(s):			R\$ 134,99	
% Desconto:			0,00%	
Pct. Office 365:				
Qtd. Pacote(s):			0	
Vlr. Uni. Pacote(s):			R\$ 0,00	
Sub Total:			R\$ 4.049,70	

Anexo II - Dados Adicionais (Office 365) - referente ao termo - 1043864

Dados Adicionais	
E-mail Login	N/A
Domínio	
Para as vendas de Office 365, é obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio. Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.	

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 1706135 - versão 1.0 / 2018

vivo

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53	Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Embu/SP CEP: 06806-400	1706135	12/11/2020
Dados do Cliente (Cliente)			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21	UF:	SP
Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE	CEP:	18013-002
Cidade:	Sorocaba	Tel./Cel.:	1521018000
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis	CPF:	434.196.158-68
E-mail:	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br	Tel./Cel.:	1121015576
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa	CPF:	330.460.988-12
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
Descrição do Serviço			
VivoTech: Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.)			
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
Produto:	Vivo Soluciona TI		
Modalidade do Contrato			
Prazo: 36 meses			
Dados de Cobrança			
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 - ARVORE GRANDE		
	Cidade: Sorocaba		
	CEP: 18013-002		
	UF: SP		
Terminal de Cobrança:			
Email conta digital:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
		Mensalidade	Taxas
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais).		R\$ 1.935,89	R\$ 0,00
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos	Anexo II	Dados Adicionais (Office 365)
Prazos e Condições Gerais			
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.			
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato do serviço.			
Central de Relacionamento Soluciona TI (VivoTech) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.			
Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 40% (quarenta por cento) sobre e a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.			

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 508 0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.
Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso " (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucionati: Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VivoTech, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Verificar anexo correspondente a solução contratada.

SOROCABA, 12 de OUTUBRO de 20 20

Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome:

RG:

Testemunha - Nome:

RG:



 Paulo Roberto Reis

 Superintendente Legal ou Procurador Empresa

 Imobiliária da Casa de

 Sorocaba

 RG:



 Paulo Roberto Reis

 Gerente Jurídico

 CAB/SP 211.758

 Imobiliária da Casa de


 Sorocaba

Testemunha - Nome:

RG:

Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 1706135

Endereço de entrega e equipamentos Composição 404163			
Endereço	Endereço:	AVENIDA SAO PAULO, 750	
	Cidade:	Sorocaba	Bairro: ARVORE GRANDE
	UF:	SP	CEP: 18013002
Equipamento			
Modelo:	Desktop Avançado		Marca: LENOVO
Processador:	Intel Core i5 1.7 GHZ		Memória: 8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits		HD: 1TB
Leitores:	N/A		Bateria: N/A
Monitor:	19.5"		Touch Screen:
Portas / Conexões:	6 USB / 1 HDMI		
Periféricos:			
Outros Itens:			
Qtd. Equipamento(s):	11		
Vlr. Unit. Equipamento(s):	R\$ 175,99		
% Desconto:	0.00%		
Pct. Office 365:			
Qtd. Pacote(s):	0		
Vlr. Uni. Pacote(s):	R\$ 0,00		
Sub Total:	R\$ 1.935,89		


Reinaldo Beserra dos Reis
 Superintendente Executivo
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

00 00


Reinaldo Beserra dos Reis
 Superintendente Financeiro
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba




Anexo II - Dados Adicionais (Office 365) - referente ao termo - 1706135

Dados Adicionais	
E-mail Login	N/A
Domínio	
Para as vendas de Office 365, é obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio. Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.	

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0797-53	Av. Isaltino Victor de Moraes, 427 Embu/SP CEP: 06806-400	1924199	18/12/2020
Dados do Cliente (Cliente)			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	IE:	ISENTO
CNPJ:	71.485.056/0001-21	UF:	SP
Endereço:	AVENIDA São Paulo, 750 - Além Ponte	CEP:	18013-002
Cidade:	Sorocaba	Tel./Cel.:	1521018000
Contato Empresa:	Reinaldo Beserra dos Reis	CPF:	434.196.158-68
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br	Tel./Cel.:	1121015576
Contato Técnico:	Lessandro Melo de Lisboa	CPF:	330.460.988-12
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
Descrição do Serviço			
VivoTech: Vivo Soluciona TI, serviço de locação de equipamento de informática que contempla: manutenção, seguro, anti-virus e licenciamento do sistema operacional.)			
Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial			
Produto:	Vivo Soluciona TI		
Modalidade do Contrato			
Prazo: 36 meses			
Dados de Cobrança			
Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA São Paulo, 750 - Além Ponte Cidade: Sorocaba CEP: 18013-002		UF: SP
Terminal de Cobrança:			
Email conta digital:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		
		Mensalidade	Taxas
Valor Total - Mensalidade de todos os produtos contratados (valor bruto em R\$ - soma do(s) anexo(s) das Condições Comerciais).		R\$ 1.759,90	R\$ 0,00
Fazem parte do documento presente os seguintes anexos			
Anexo I	Lista de Equipamentos	Anexo II	Dados Adicionais (Office 365)
Prazos e Condições Gerais			
Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 03 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo ou enquanto durarem nossos estoques.			
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses com renovação automática conforme contrato do serviço.			
Central de Relacionamento Soluciona TI (VivoTech) 103 15 ou 0800 508 0015 código de acesso 1535 para clientes fora de São Paulo.			
Do ressarcimento por investimentos; se ocorrer antes da instalação do equipamento contratado, será devido pelo CONTRATANTE, multa, não compensatória, no montante de 40% (quarenta por cento) sobre a soma do valor total das mensalidades de acordo com a vigência contratual estabelecida na Solicitação, na Proposta ou no acordo realizado por meio de canal de televendas.			

Soraya Irani K. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba



O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes, total ou parcialmente, mediante contato através do 0800 508 0015 em São Paulo, para clientes Fora de São Paulo digitar o código de acesso 1535 ou por comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Sujeito a análise de crédito.
Estou de acordo para que o faturamento seja na minha linha fixa negócios sob a minha titularidade e conforme a data vigente de vencimento, na impossibilidade desse tipo de faturamento será gerado na espécie boleto bancário com vencimento único no dia 26 de cada mês.

Regras exclusivas para equipamentos marca Apple:

- O prazo para atendimento e solução (manutenção) poderá ser de até 30 dias de acordo com o prazo estabelecido pela Apple.
- Nos casos de " mau uso " (quebra de tela/dano acidental entre outros) o custo de ressarcimento e prazo de reposição será informado após orçamento realizado pela APPLE e nos casos de reposição do equipamento poderá ser de até 8 semanas.
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado e cadastro de ID limpo (reset de fábrica (Livre de cadastro de usuário).
- As reposições de equipamentos por indenização de Sinistro terão o prazo de até 8 semanas, condicionado a disponibilidade da APPLE.
- DEP não será ativado para modalidade de locação.

Regras exclusivas para impressoras:

- A utilização dos consumíveis disponibilizados no hardware, são condicionadas as Normas ISO 19752 e ISO 19798.
- A reposição dos consumíveis será de responsabilidade do cliente, com a obrigatoriedade de utilizar itens originais para que o hardware não seja danificado, caso isso ocorra, o mesmo será considerado como "MAU USO".
- Nos casos de cancelamento do contrato, os equipamentos devem ser devolvidos em perfeito estado.

Solicitação de Serviço de Adesão - Oferta Soluções Inteligentes

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/solucionati; Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao VivoTech, Contrato de Soluções Inteligentes, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Juridica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.471.495, em 07/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Verificar anexo correspondente a solução contratada.

SOROCABA, 18 de 12 de 20 20


Representante Legal ou Procurador Empresa

Nome:

RG:

Testemunha - Nome:

RG:


Reinaldo Batista dos Santos
 Superintendente Executivo
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

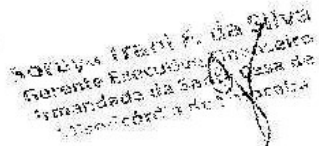
Representante Legal ou Procurador Empresa

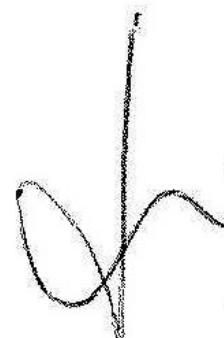

Nome:

RG:

Testemunha - Nome:

RG:


 SOROCABA Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Anexo I - Detalhamento Endereços, Composições e Equipamentos - referente ao termo - 1924199

Endereço de entrega e equipamentos Composição 437692				
Endereço	Endereço:	AVENIDA São Paulo, 750		
	Cidade:	Sorocaba	Bairro:	Além Ponte
	UF:	SP	CEP:	18013002
Equipamento				
Modelo:	Desktop Avançado		Marca:	LENOVO
Processador:	Intel Core i5 1.7 GHZ		Memória:	8GB
S. Operacional:	Windows 10 Pro 64 bits		HD:	1TB
Leitores:	N/A		Bateria:	N/A
Monitor:	19,5"		Touch Screen:	
Portas / Conexões:	6 USB / 1 HDMI			
Periféricos:				
Outros Itens:				
Qtd. Equipamento(s):			10	
Vir. Unit. Equipamento(s):			R\$ 175,99	
% Desconto:			0,00%	
Pct. Office 365:				
Qtd. Pacote(s):			0	
Vir. Uni. Pacote(s):			R\$ 0,00	
Sub Total:			R\$ 1.759,90	

Soraya Irani F. da Silva
Gerente Executiva Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba




Anexo II - Dados Adicionais (Office 365) - referente ao termo - 1924199

Dados Adicionais	
E-mail Login	N/A
Domínio	
<small>Para as vendas de Office 365, é obrigatório o preenchimento de no mínimo duas opções de domínio. Serão consideradas as opções de domínio conforme preenchimento, ou seja, caso a primeira opção não estiver disponível será utilizada a segunda, e assim por diante. Uma vez cadastrado, não é possível modificar o domínio, pois o cadastro fica vinculado ao CNPJ da empresa e a plataforma não permite edição de tal campo.</small>	

Soraya Irani F. da Silva
Gerente Executiva Financeiro
Irmãdada da Saúde Casa de
Assistência de Sobocaba

CONTRATO CORPORATIVO - VIVO EMPRESAS	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 718393
--------------------------------------	-------------------	----------------------

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	CNPJ 71485056000121	Telefone	Ramal/Celular
---	------------------------	----------	---------------

PLANO SMART EMPRESAS

Plano Smart Empresas

Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
SMART EMPRESAS 8GB TE		R\$ 39,99	R\$ 0,00	R\$ 39,99	R\$ 39,99
SMART EMPRESAS 12GB TE		R\$ 54,99	R\$ 0,00	R\$ 54,99	R\$ 54,99

Serviços do Plano Smart Empresas

Produto	Serviço	Valor Unitário Final Serviço
SERVIÇO GESTÃO DADOS	SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	R\$ 2,50
SERVIÇO GESTÃO VOZ	SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	R\$ 2,50
VIVO AVISA	VIVO AVISA EMPRESAS	R\$ 0,00

Outras Informações

Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
 Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
 Anexo II - Lista de Aparelhos / Acessórios com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
 Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
 Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
 Anexo V - Resumo da Negociação

[Não] - Bloqueio APN Pública

[Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

O vencimento esta programado para o dia de cada mês.

[Não] - Cliente DEP Apple

Este termo é válido para assinatura até Sexta-Feira, 25 de Dezembro de 2020

SOROCABA, 26/10/2020.

Local e Data:

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS
 RG: 4.359.007-9

Bruno Barbosa Andrade do Nascimento
 D. Cassio Jose Nilton
 Gerente Jurídico
 OAB/SP: 211.736
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome:
 RG:

Soraya Trani F. da Silva
 Gerente Executivo Financeiro
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

§1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

§2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência do período, nos termos do contrato de permanência. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

§3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.

§4. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciará na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será a da ativação.

- §5. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.
- §6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.
- §7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.
- §8. Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.
1. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.
2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.
3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.
4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.
6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ónus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.
7. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser adotados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.
8. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.
9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
10. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE (EM), disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
11. Os bônus de minutos locais de VIVO para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.
12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da VIVO.
13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.
14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.
15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.
17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
18. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.
20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/IGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.
21. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidas neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.
22. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.
23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.
24. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços, b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva, c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
25. Os elementos listados na cláusula 24 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
26. O CLIENTE está ciente que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo §2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.
27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

af. 

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

29. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()

30. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

31. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

32. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir.

Soraya Trainor da Silva
Gerente Executiva Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdias Sorocaba

4

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES COMPLETO					Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 718393	Data Máxima p/ Assinatura: 25/12/2020					
UF	DDD	Número	Conta	Qtd	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	Prazo Contrato
SP	15	1898750	0400055172	2	MIGRAÇÃO	SMART EMPRESAS 8GB TE (R\$ 39.99)		VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 44,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24
SP	15	1898751	0400055172	4	MIGRAÇÃO	SMART EMPRESAS 12GB TE (R\$ 54.99)		VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 59,99	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24
SP	15	1898752	0400055172	4	HABILITAÇÃO (ALTA)	SMART EMPRESAS 8GB TE (R\$ 39.99)		VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 44,99	Modelo comercial: VENDA (VIVO CHIP, valor unit. R\$ 15,00, 24 parcela(s) de R\$ 0,63)	24

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
SEM TROCA	SEM TROCA	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-
CHIP	VIVO CHIP	R\$ 0,00	24 parcela(s)	R\$ 15,00

Acessórios

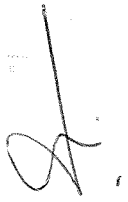
Composição	Quantidade	Acessório	Categoria	Valor Unitário	Parcela
------------	------------	-----------	-----------	----------------	---------

SOLEZA FRANI F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Aracaju



Lista de CNPJ

CNPJ	Raiz	Razão Social	Gestor Master
------	------	--------------	---------------



Representantes Legais

Nome Gestor	RG	E-mail
REINALDO BESERRA DOS REIS	4.339.007-9	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Master	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Conta	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

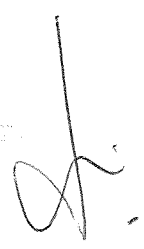

Soraya Trani da Silva
Gerente Executivo
Armadaz da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

[Handwritten signature]

Composição	Tipo Negociação	Quantidade	Aparelhos	Valor Aparelho	Plano	Valor	Desconto	Total
1898750	MIGRAÇÃO	2	(SEM TROCA)	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 8GB TE	R\$ 44,99	R\$ 0,00	R\$ 89,98
1898751	MIGRAÇÃO	4	(SEM TROCA)	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 12GB TE	R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 239,96
1898752	HABILITAÇÃO (ALTA)	4	VIVO CHIP	R\$ 0,63	SMART EMPRESAS 8GB TE	R\$ 44,99	R\$ 0,00	R\$ 182,46

Valor dos serviços contratados
Soma total das linhas

R\$ 512,40

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	71485056000121	24 meses	718393

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1898750	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	2	R\$ 0,00
1898751	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4	R\$ 0,00
1898752	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses renovados automaticamente.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

Clausula 4ª c) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado e será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

Clausula 4ª d) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS VOICE ONLY	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 4800.00
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 7200.00
VIVO V	R\$ 7200.00

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 4800.00

Soraya Frany F. da Silva
Gerente Executiva Financeira
Irmãdade da Santa Casa de Sorocaba

Clausula 5ª – O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

Clausula 8ª – O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 9ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

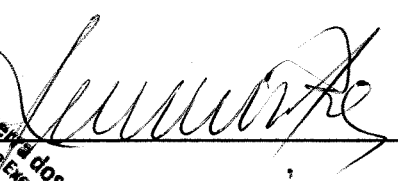
SOROCABA, 26/10/2020.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmã明德 da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba



FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

Razão Social						CNPJ		Simulação		Cód. Agente				Termo/Página							
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA						71485056000121		V718393		MPJ00073092				1 / 1 de 1							
Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	
1	71485056000121	0400055172	1898750	15	15998012313		89							177							
2	71485056000121	0400055172	1898750	15	15998018977		90							178							
3	71485056000121	0400055172	1898751	15	15998020201		91							179							
4	71485056000121	0400055172	1898751	15	15998022121		92							180							
5	71485056000121	0400055172	1898751	15	15998024813		93							181							
6	71485056000121	0400055172	1898751	15	15998029656		94							182							
7							95							183							
8							96							184							
9							97							185							
10							98							186							
11							99							187							
12							100							188							
13							101							189							
14							102							190							
15							103							191							
16							104							192							
17							105							193							
18							106							194							
19							107							195							
20							108							196							
21							109							197							
22							110							198							
23							111							199							
24							112							200							
25							113							201							
26							114							202							
27							115							203							
28							116							204							
29							117							205							
30							118							206							
31							119							207							
32							120							208							
33							121							209							
34							122							210							
35							123							211							
36							124							212							
37							125							213							
38							126							214							
39							127							215							
40							128							216							
41							129							217							
42							130							218							
43							131							219							
44							132							220							
45							133							221							
46							134							222							
47							135							223							
48							136							224							
49							137							225							
50							138							226							
51							139							227							
52							140							228							
53							141							229							
54							142							230							
55							143							231							
56							144							232							
57							145							233							
58							146							234							
59							147							235							
60							148							236							
61							149							237							
62							150							238							
63							151							239							
64							152							240							
65							153							241							
66							154							242							
67							155							243							
68							156							244							
69							157							245							
70							158							246							
71							159							247							
72							160							248							
73							161							249							
74							162							250							
75							163							251							
76							164							252							
77							165							253							
78							166							254							
79							167							255							
80							168							256							
81							169							257							
82							170							258							
83							171							259							
84							172							260							
85							173							261							
86							174							262							
87							175							263							
88							176							264							

[Handwritten signature]

[Handwritten stamp: Silva, Sorocaba]

[Handwritten mark]

CONTRATO CORPORATIVO - VIVO EMPRESAS	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 827289
--------------------------------------	-------------------	----------------------

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	CNPJ 71485056000393	Telefone 1521018030	Ramal/Celular
---	------------------------	------------------------	---------------

PLANO SMART EMPRESAS

Plano Smart Empresas					
Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
SMART EMPRESAS 6GB TE		R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Produto	Serviço	Valor Unitário	Final Serviço
SERVIÇO GESTÃO DADOS	SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS		R\$ 2,50
SERVIÇO GESTÃO VOZ	SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS		R\$ 2,50
VIVO AVISA	VIVO AVISA EMPRESAS		R\$ 0,00

Produto	Serviço	Valor Unitário	Final Serviço
SERVIÇO GESTÃO DADOS	SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS		R\$ 2,50
SERVIÇO GESTÃO VOZ	SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS		R\$ 2,50
VIVO AVISA	VIVO AVISA EMPRESAS		R\$ 0,00

Outras Informações

Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
 Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
 Anexo II - Lista de Aparelhos / Acessórios com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
 Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
 Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
 Anexo V - Resumo da Negociação

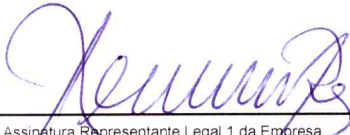
[Não] - Bloqueio APN Pública
 [Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
 [Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.
 O vencimento esta programado para o dia de cada mês.

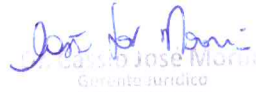
[Não] - Cliente DEP Apple

Este termo é válido para assinatura até Domingo, 30 de Maio de 2021

ITAPETININGA, 31/03/2021.

Local e Data:


 Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS
 RG: 43390079


 JOSE MARIA
 Gerente Jurídico
 OAB/SP: 211.736
 Irmãdade da Santa Casa de
 Sorocaba

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome: SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA
 RG: 11616671

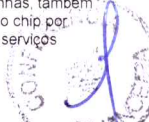
TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

§1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

§2. Este contrato estará vigente por um prazo de prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

§3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.

§4. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.



§5 Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

§6 O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

§7 O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

§8 Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

1. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

7. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser adotados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

8. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

10. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da VIVO.

13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel. b) Área de cobertura HSPA+/HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel. c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; Interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse www.vivo.com.br/cobertura.

16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

18. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.

20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

21. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidos neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

22. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços, b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva, c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

25. Os elementos listados na cláusula 24 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, f) Quaisquer outros elementos que, independentemente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

26. O CLIENTE está ciente que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo §2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.



ste

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

29. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()

30. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

31. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato

32. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir.



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES COMPLETO				Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 827289	Data Máxima p/ Assinatura: 30/05/2021						
UF	DDC	Número	Conta	Qtd	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	Prazo Contrato
SP	15	2128356	0000000011	2	HABILITAÇÃO (ALTA)	SMART EMPRESAS 6GB TE (R\$ 65,00)		VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTR\$ 0,00	R\$ 70,00	Módulo comercial: COMODATO (VIVO CHIP, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP	VIVO CHIP	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-



Handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line and a loop at the top.

Handwritten initials "AD" in blue ink.

Lista de CNPJ

CNPJ	Raiz	Razão Social	Gestor Master
------	------	--------------	---------------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Representantes Legais

Nome Gestor	RG	E-mail
REINALDO BESERRA DOS REIS	43390079	lessandro.melo@santacasasorocaba.combr
SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA	11616671	lessandro.melo@santacasasorocaba.combr

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Conta	33046098812		(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Master	33046098812		(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO V - RESUMO DA NEGOCIAÇÃO	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 827289	Data Máxima p/ Assinatura: 30/05/2021
--------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------------------------

Composição	Tipo Negociação	Quantidade	Aparelhos	Valor Aparelho	Plano	Valor	Desconto	Total
2128356	HABILITAÇÃO (ALTA)	2	VIVO CHIP	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 6GB TE	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00

Valor dos serviços contratados	
Soma total das linhas	R\$ 140,00

Handwritten signature and official stamp of the Brazilian Telecommunications Regulatory Agency (ANATEL). The stamp is circular and contains the text 'ANATEL' and 'CONFERÊNCIA'.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	71485056000393	24 meses	827289

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
2128356	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	2	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses renovados automaticamente.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

Clausula 4ª c) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado e será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

Clausula 4ª d) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS VOICE ONLY	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 4800.00
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 7200.00
VIVO V	R\$ 7200.00

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 4800.00

Clausula 5ª – O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

Cláusula 8ª – O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 9ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.



Handwritten signature and initials in blue ink.

ITAPETINGA, 31/03/2021.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



vivo
EMPRESAS

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Título: Internet, Serviços de Gestão
Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SOROCABA
Nº Proposta: 202105021120702



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA,
SOROCABA – SP

A Vivo sente-se honrada pela oportunidade de apresentar a Proposta Técnica Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo de nossas soluções. Qualquer mudança de escopo poderá resultar em modificações nas estimativas de esforço, prazos, preços, e outras condições. Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 05/07/2021 (devolução assinada).

Serviços participantes desta Proposta e Preços / Mensalidades:			
Produtos/Serviços	Quantidade	Mensalidade	Serviços Eventuais
Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps	1	R\$ 449,00	R\$ 0,00
Gestão Smart	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00
Total	2	R\$ 499,00	R\$ 0,00



Institucional VIVO

A Vivo é a marca comercial da Telefônica Brasil, empresa líder em telecomunicações no País, com 95,2 milhões de acessos (4T18). A operadora atua na prestação de serviços de telecomunicações fixa e móvel em todo o território nacional e conta com um portfólio de produtos completo e convergente para clientes B2C e B2B. A empresa está presente em 4,4 mil cidades com rede 3G, e mais de 3,100 mil com 4G - segmento em que é líder de Market Share. A operadora ainda oferece o 4.5G, internet duas vezes mais rápida que o 4G, em mais de mil municípios brasileiros. No segmento móvel, a Vivo tem 73,2 milhões de acessos e responde pela maior participação de mercado do segmento (31,9%) no país, de acordo com resultados do balanço trimestral (4T18).

Guiada pela constante inovação e a alta qualidade dos seus serviços, a Vivo está no centro de uma transformação Digital, que amplia a autonomia, a personalização e as escolhas em tempo real dos seus clientes, colocando-os no comando de sua vida digital, com segurança e confiabilidade. A Telefônica Brasil faz parte do Grupo Telefônica, um dos maiores conglomerados de comunicação do mundo, com 357,5 milhões de acessos, 121,8 mil colaboradores e receita de 48,7 bilhões de euros em 2018.

Ciente de sua responsabilidade de retribuir à sociedade a confiança que recebe na utilização dos seus serviços, a empresa conta com a Fundação Telefônica Vivo. Desde 1999, a Fundação atua na formação da nova geração, apontando os caminhos para o desenvolvimento do país ao aplicar inovação à educação, empreendedorismo e cidadania, com diferentes projetos sociais nessas áreas.

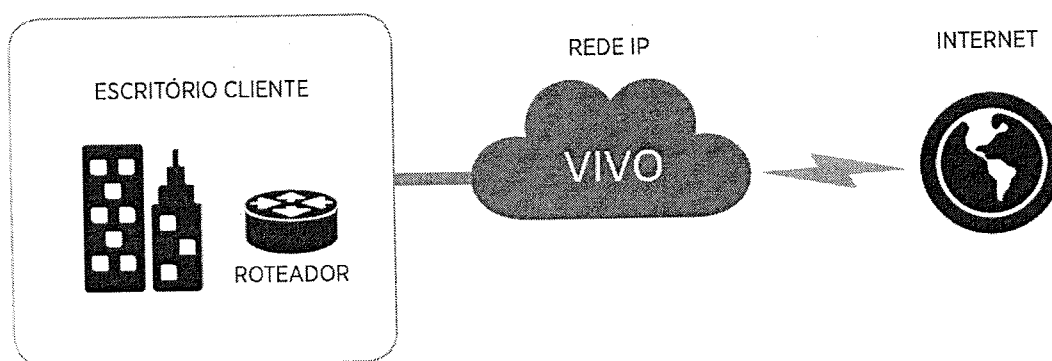


Descrição de Serviços VIVO

Internet Dedicada

Solução avançada da VIVO que atende a todas demandas de sua empresa, que permite conexão bidirecional e permanente à Internet com garantia total da velocidade contratada e de alta qualidade.

O Serviço Internet Dedicada interliga fisicamente sua empresa a Rede IP da VIVO através de acesso dedicado, estabelecendo a comunicação sem restrição com qualquer outro usuário conectado à Rede IP; permitindo ainda o acesso aos serviços da Internet e as suas aplicações.



Vantagens da Solução

Alta Performance:

Garantia da banda contratada com menor latência de rede e, conseqüentemente, menor índice de perda pacotes;

Produtividade:

Disponibilidade ininterrupta da conexão à internet para seus colaboradores, fornecedores e clientes;

Transparência:

O relacionamento com seus clientes em um canal eficiente para a realização de negócios;

Flexibilidade:

Otimização dos investimentos na implantação de uma solução adequada às suas necessidades;
Plataforma confiável para e-mails, hospedagem de site, comércio eletrônico;

Centro de Operações VIVO:

Você contará com atendimento diferenciado para a sua empresa 24 horas por dia;

Comodidade:

Implantação disponibiliza a locação e manutenção do roteador (opcional);

Alta qualidade:

Sua empresa vai ter toda a qualidade da rede NGN (Next Generation Network) da VIVO;
Presença Nacional: Serviço disponível em todas as localidades onde existe ponto de presença da rede VIVO.



Facilidades

DNS (Domain Name System)

O DNS é uma funcionalidade fundamental na Internet que consiste em transformar o nome do domínio requerido (www.seucliente.com.br) em endereço IP. Para essa ação cada cliente possui um DNS primário que será a primeira opção de pesquisa e um DNS Secundário que assumirá a busca caso o primário esteja com algum problema. O DNS recursivo faz exatamente a função contrária, ou seja, transforma um endereço IP em domínio. O DNS, em uma das 3 (três) modalidades primário, secundário e/ou recursivo é parte integrante do Internet Dedicada.

Política de Endereços IP

Atendendo à recomendação do Comitê Gestor da Internet no Brasil, a VIVO restringe a designação do fornecimento Dual Stack de 8 endereços de IP públicos fixos, sendo IPv4 (6 utilizáveis) e bloco /60 (16 sub-redes /64) IPv6.

***ATENÇÃO:** Oferta combo dos Produtos de Internet Dedicada:

- **Internet Segura:** Internet Dedicada + MSS (Link Seguro / Managed Security Service)
- **Internet Segura Gerenciada:** Internet Dedicada + Vivo Gestão de Redes M (SDWAN)
- **Internet Ultra:** Internet Dedicada + Vivo Gestão de Redes G (SDWAN)

Com a utilização do escopo "Caixa única" (em um único equipamento teremos a funcionalidade de roteador com gestão de links) **NÃO** será disponibilizado Range de endereços IPs v4 (8 IPs, 6 utilizáveis).

A topologia disponibilizada será de **IP WAN navegável** na qual será entregue 1 único IP (/31) para a conectividade à Internet, e todo o tráfego utilizará exclusivamente deste endereçamento IP."

Roteamento BGP

A necessidade do uso do protocolo BGP, devidamente comprovada, deverá ser objeto de um estudo de viabilidade para que se garanta a correta alocação de recursos de rede ao atendimento. Adicionalmente, cliente deverá informar todos os dados para configuração do roteamento BGP.

Equipamento no domicílio do Cliente (EDC – Roteador)

Para o Serviço Internet Dedicada é necessário o equipamento Roteador para sua conexão. O Roteador faz a interface entre o link fornecido pela VIVO e a rede local do cliente (LAN).

Este equipamento pode ser fornecido pela VIVO ou pelo Cliente, sendo que:

- O equipamento roteador deverá estar no mesmo ambiente ou no máximo até 100 Metros de distância do equipamento de transmissão da VIVO. Caso contrário, deverá ser revisto a formação de preços.
- Possuir capacidade mínima necessária (kpps, memória,...) para a velocidade contratada.
- Possuir no mínimo 1 interface V.35 para cada acesso com velocidade até 2Mbps (nos casos de atendimento em par metálico com modem HDSL) e 2 Interfaces elétricas padrão Ethernet.

Para mais informações, acesse: www.vivo.com.br/tes_internetdedicada



Termo de Contratação de Serviço

VIVO / CNPJ	Endereço	Proposta	Data Emissão
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng Luiz Carlos Berrini, 1376 São Paulo / SP - CEP: 04571-936	202105021120702	06/05/2021
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av. Tambore, 341, Bloco A, Parte Alphaville/SP CEP: 06460-000		

Gerente de Negócios	RE	E-mail	Celular
Bruno Barbosa Andrade Do Nascimento	A0073092	bruno.bnascimento@telefonica.com	11942670381

Dados do Cliente:			
Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	IE:	0
CNPJ:	71485056000121	UF:	SP
Endereço:	AV, AV SAO PAULO 750 750, 750	CEP:	18013002
Cidade:	SOROCABA	Tel./Cel.:	15998020201
Contato Empresa:	LESSANDRO MELO DE LISBOA	CPF:	33046098812
E-mail:	lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br		

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos:	
Anexo I	Termo de Consumo
Anexo II	Contrato De Permanência De Prestação De Serviços

Prazos e Condições gerais

- 1.1 A presente Proposta Técnica Comercial terá vigência pelo prazo contratual abaixo:
- 1.1.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps ID 21050600005205, Gestão Smart ID 21050600005208: 36 meses
- 1.2 Para mais informações específicas sobre os serviços, Segue abaixo as URLs dos Termo Específico do Produto/Serviço da Vivo:
- 1.2.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps: www.vivo.com.br/tes_internetdedicada
- 1.2.2 Gestão Smart: www.vivo.com.br/tes_gestaosmart
- 1.3 O reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá até 70 dias corridos após a instalação do serviço em função do ciclo de Faturamento
- 1.4 Este Termo de Contratação de Serviço e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Análise de Crédito
- 1.5 A Vivo tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços fixos, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. A CONTRATANTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Vivo, nos termos de seu contrato. Caso a CONTRATANTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.
- 1.6 As partes declaram estar de acordo com as condições informadas neste instrumento, tendo pleno conhecimento: endereços de instalação, envio da fatura, prazos de instalação, reajustes anuais, penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições; A CONTRATANTE declara estar legalmente habilitada para assinar esta Proposta Técnica Comercial e ciente de que a mesma com seus Anexos são parte(s) integrante(s) e indissociável(is) do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atualizada no Portal VIVO: www.vivo.com.br/contratos
- 1.6.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps: www.vivo.com.br/contratos_internetdedicada - Contrato de Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado no 3º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Capital sob nº 8983927, em 05/12/2017



1.6.2 Gestão Smart: www.vivo.com.br/contratos_smart - Condições Gerais de Prestação de Serviço e Descritivo de Serviço Gestão Smart, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1471352, em 05/12/2018.

1.7 O prazo de instalação dependerá da entrega desse documento assinado, bem como da liberação de acesso da VIVO às dependências do local e da preparação da rede interna e disponibilização dos pré-requisitos pela CONTRATANTE para recepcionar o(s) serviço(s) adquirido(s). Em caso de visita improdutivo será cobrada uma nova taxa para cada visita realizada.

1.8 Prazo de Ativação por serviço:

1.8.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps ID 21050600005205, Gestão Smart ID 21050600005208, Padrão DSP (45 dias)

Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação conforme as condições técnicas e comerciais descritas nesta proposta. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:

2.1.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps, Gestão Smart: Valor Mensal do Serviço: valor fixo mensal correspondente à capacidade de utilização do serviço disponibilizada pela VIVO ao cliente de acordo com a velocidade;
Valor Mensal do Serviço/ Locação Roteador: valor fixo mensal correspondente à prestação de locação de equipamento;
Valor Mensal do Serviço Gerencia / SMART: valor fixo mensal correspondente ao serviço de Gerenciamento;

2.2 Os preços decorrentes da prestação do serviço serão corrigidos após decorridos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do índice e critério determinado conforme previsto no "Contrato de Condições Gerais" de cada um dos Serviços.

2.2.1 Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps ID 21050600005205, Gestão Smart ID 21050600005208 , Critério de Reajuste: Aniversário Contrato, Índice: IGP-DI

Rescisão e Cancelamento dos Serviços

3.1 A CONTRATANTE, poderá solicitar a qualquer tempo, através da Central de Relacionamento com o Cliente ou nas opções indicadas de Atendimento no site www.vivo.com.br/empresas, onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato.

A CONTRATANTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido acima precisa encaminhar documentação necessária, previamente informada, por questões de segurança e representatividade, à prestadora em até dois dias úteis, por meio de um canal eletrônico específico mantido pela prestadora e informado a ele no momento do pedido de cancelamento do serviço. O pedido de cancelamento será confirmado somente após o envio dessa documentação, quando começará a valer o prazo de dois (2) dias úteis para processamento. Até a validação da Vivo ser concluída a CONTRATANTE será cobrando pelo o que consumir. Fica estabelecido que no caso de rescisão por parte do CLIENTE, este ficará obrigado ao pagamento de multa. Incluindo o CLIENTE que deixar de cumprir as obrigações de vigência estipuladas no presente Contrato ou realize antes do prazo de vigência o "downgrade", rescisão/desconexão parcial do contrato ou mudança de endereço sem que a nova localidade tenha viabilidade técnica.

Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas no contrato ou solicitação de rescisão antes do término da vigência contratual, será devida a quantia correspondente a 30% das mensalidades/consumo mínimo, multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto, conforme item de cancelamento do "Contrato de Condições Gerais".

3.2 Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, a CONTRATANTE, poderá solicitar a qualquer tempo, através da Central de Relacionamento com o Cliente, onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes desta Proposta Técnica Comercial. A CONTRATANTE estará isenta da multa de rescisão contratual, prevista no Termo de Contratação de Serviço, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no Termo Específico do Produto e tenham sido registradas pela CONTRATANTE na Central de Atendimento (número abaixo) ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pela CONTRATANTE o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.

3.3 Central de atendimento: Internet Dedicada | MONITORADA 10 Mbps, Gestão Smart, 10315

Considerações Importantes

4.1 A partir da data de assinatura, a CONTRATANTE garante estar de acordo e apta a receber os serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas.

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS *Telefônica*

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL | 7

Proposta Técnica Comercial N° 202105021120702 - Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.



4.2 Providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, pára-raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da VIVO, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos nos respectivos serviços que integram esta Proposta Técnica Comercial, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela VIVO;

4.3 A CONTRATANTE deverá disponibilizar os recursos e preparar sua infraestrutura para atender os pré-requisitos de instalação e testes do serviço objeto deste documento, para que em sua conclusão ocorra o imediato início do faturamento.

Caso a CONTRATANTE constate problemas técnicos do serviço durante os testes, deverá reportar imediatamente à VIVO.

Se a CONTRATANTE não tiver a infraestrutura disponível durante o período de implantação ou não permitir acesso às suas dependências para a instalação dos equipamentos e demais recursos da VIVO, necessários para a conclusão da instalação, a VIVO se reserva o direito de iniciar tacitamente o faturamento do serviço contratado.

4.4 A CONTRATANTE acorda que o não uso ou não geração de tráfego por opção dela em um serviço devidamente entregue e certificado pela VIVO não configura rejeição da entrega e o início do faturamento dos serviços.

4.5 Para casos de renegociação de valores, a CONTRATANTE fica ciente de que as novas condições comerciais ocorrerão em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato.

4.6 O valor a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo. O cálculo pró-rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.



Anexo I - Termo de Consumo

Operação	
Venda Nova	
Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps 21050600005205, Gestão Smart 21050600005208	
Endereço de Instalação/Entrega	Endereço: Av S PAULO 750 ARVORE GRANDE CEP: 18013002 Cidade: SOROCABA UF: SP Contato Técnico: LESSANDRO MELO DE LISBOA CPF: 33046098812 Telefone Contato: 15998020201 E-mail: lessandro.melo@santacasasorocaba.com.br
Endereço de Cobrança	Endereço: Av S PAULO 750 ARVORE GRANDE CEP: 18013002 Cidade: SOROCABA UF: SP
Vencimento da fatura	Gestão Smart, Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps 03

Produtos/ Serviços contratados - Gestão Smart, Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps											
ID Produto	Descrição	Velocidade em Mbps	Modalidade	Tecnologia	Fidelidade	Tipo de Solicitação	Quantidade	Mensalidades		Serviços Eventuais	
								Valor Unitário (sem impostos)	Valor Unitário (com impostos)	Valor Unitário (sem impostos)	Valor Unitário (com impostos)
21050600005205	Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps	10	Corporativa	GPON Vivo 1	-	Venda Nova	1	R\$ 216,06	R\$ 299,00	R\$	R\$
21050600005208	Gestão Smart	-	Monitora		-	Venda Nova	1	R\$ 44,38	R\$ 50,00	R\$	R\$
21050600005205	Roteador até 10 Mbps #1	10	-		-	Venda Nova	1	R\$ 136,13	R\$ 150,00	R\$	R\$

Atributos Técnicos do Produto - Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps	
ID do Produto:	21050600005205
Registro Domínio:	
DNS Primário:	Não
DNS Secundário:	Não
IP DNS Secundário:	
DNS Reverso:	Não
IP DNS Reverso:	
Delegação de DNS Reverso:	Não
URL Servidor:	
URL DNS Reverso:	



Anexo II Contrato De Permanência De Prestação De Serviços

O presente instrumento trata das condições do Contrato de Permanência e é firmado em conjunto com este contrato e seus Anexos e a eles totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal (is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA com sede na AV, AV SAO PAULO 750 750, 750, na cidade de SOROCABA, estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71485056000121 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado "PARTES".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços vinculado à Número da Proposta: n° 202105021120702, sendo o objeto deste termo estabelecer as condições de Permanência do CONTRATANTE em contrapartida ao(s) benefício(s) oferecido(s) pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo específico por produto/serviço contratado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

2.1. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do(s) serviço(s) contratados pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência deste contrato o Consumo Mínimo / Mensalidade de acordo com a tabela abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E MULTA POR RESCISÃO

3.1.O presente Contrato terá vigência de acordo com a tabela abaixo, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que qualquer das partes não se manifeste contrariamente à prorrogação automática com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final deste contrato, mantendo as condições negociadas no Termo de Contratação de Serviço e seus anexos.

3.2.Serão aplicadas as multas previstas no presente contrato nos seguintes casos:

I – Se o contrato de Prestação de SERVIÇOS for rescindido por culpa da CONTRATANTE antes do término do Contrato de Permanência;

§ 1º Em qualquer dos casos mencionados nos incisos anteriores, caberá à CONTRATANTE restituir à CONTRATADA o valor correspondente a multa mencionada na tabela abaixo do consumo mínimo e ou da Soma da assinatura e ou Mensalidade do Serviço cancelado multiplicado pelo número de meses que faltava para completar o período de permanência mínima, sem a aplicação de qualquer desconto.

§ 2º Os valores nos termos do parágrafo primeiro retro, serão devidos no ato da extinção do contrato e serão lançados em conta futura, lançamento esse desde já autorizado pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATANTE tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar os valores integrais dos benefícios mencionados acima, não permanecendo vinculado pelo período mencionado acima.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.2. Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirá novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

4.3 As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.

A CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas.

Quadro abaixo específico por produto/serviço Dados Avançados:

Qtde	Produto	ID produto	Tipo de Solicitação	Prazo Contratual (meses)	Desconto mensalidade	Desconto Instalação	Total dos descontos concedidos
1	Internet Dedicada MONITORADA 10 Mbps	21050600005205	Venda Nova	36	R\$ 89,70	R\$ 0,00	R\$ 3.229,20
1	Gestão Smart	21050600005208	Venda Nova	36	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00
1	Roteador até 10 Mbps #1		Venda Nova	36	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
Total					R\$ 149,70	R\$ 0,00	R\$ 5.389,20



Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Para todos os serviços desta proposta será enviada uma fatura mensal, que pode ser via meio físico ou digital. Pode haver o envio de mais de uma fatura, de acordo com a modalidade dos serviços contratados. Caso um dos serviços não tenha viabilidade técnica, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas neste documento.

_____ de _____ de _____

Assinatura da Contratante

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba
Assinatura de Sorocaba

Você encontra o detalhamento da prestação de serviços nas páginas de cada uma das soluções. Aproveite sua **Condição Especial de Contratação**.

Raquel Motta Calegari
OAB/SP: 290.661

Soraya Trani F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	CNPJ 71485056000121	Telefone	Ramal/Celular
---	------------------------	----------	---------------

PLANO SMART EMPRESAS

Plano Smart Empresas

Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
SMART EMPRESAS 8GB TE		R\$ 45,98	R\$ 0,00	R\$ 45,98	R\$ 45,98
SMART EMPRESAS 12GB TE		R\$ 63,23	R\$ 0,00	R\$ 63,23	R\$ 63,23

Serviços do Plano Smart Empresas

Produto	Serviço	Valor Unitário	Final Serviço
SERVIÇO GESTÃO DADOS	SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	R\$ 2,50	
SERVIÇO GESTÃO VOZ	SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	R\$ 2,50	
VIVO AVISA	VIVO AVISA EMPRESAS	R\$ 0,00	
VIVO GESTÃO DE EQUIPE	GESTÃO DE EQUIPE BÁSICO VERT (LIGHT)	R\$ 9,90	

Outras Informações

Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
Anexo II - Lista de Aparelhos / Acessórios com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
Anexo V - Resumo da Negociação

[Não] - Bloqueio APN Pública

[Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

O vencimento esta programado para o dia de cada mês.

[Sim] - O cliente aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[Não] - Cliente DEP Apple

Este termo é válido para assinatura até Sábado, 11 de Setembro de 2021

SOROCABA, 12/07/2021.

Local e Data:

Contrato Único assinado digitalmente em 12/07/21 às 11:25, conforme materialização anexa.
 Autenticação: F4E490C8D96B487DBD7FDD051ECBBA62

Assinado digitalmente por BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO.

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS
 RG: 4.339.007-9

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome:
 RG:

TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

§1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

§2. Este contrato estará vigente por um prazo de prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

§3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.

§4. Para efeito de imputação do item anterior, a emissão de eventos incluídos de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado em novo FSS, cujo prazo de vigência iniciará-se à data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

§5. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

§6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

§7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

§8. Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

1. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

7. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser adotados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

8. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

10. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da VIVO.

13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

18. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente de que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.

20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

21. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidos neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

22. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços, b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva, c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

25. Os elementos listados na cláusula 24 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

26. O CLIENTE está ciente que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo §2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

29. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()

30. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

31. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

32. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir.

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES COMPLETO					Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 11/09/2021					
UF	DDC	Número	Conta	Qtd	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	Prazo Contrato
SP	15	2301749	0400055172	6	MIGRAÇÃO	SMART EMPRESAS 8GB TE (R\$ 45.98)		(1)VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) (1)GESTÃO DE EQUIPE BÁSICO VERT (LIGHT) (Individual) (R\$ 9,90) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTR\$ 0,00	R\$ 60,88	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24
SP	15	2301750	0400055172	4	MIGRAÇÃO	SMART EMPRESAS 12GB TE (R\$ 63.23)		(1)VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) (1)GESTÃO DE EQUIPE BÁSICO VERT (LIGHT) (Individual) (R\$ 9,90) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTR\$ 0,00	R\$ 78,13	Modelo comercial: VENDA (SEM TROCA, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24
SP	15	2301751	0400055172	3	HABILITAÇÃO (ALTA)	SMART EMPRESAS 8GB TE (R\$ 45.98)		(1)VIVO AVISA EMPRESAS (Individual) (R\$ 0,00) (1)GESTÃO DE EQUIPE BÁSICO VERT (LIGHT) (Individual) (R\$ 9,90) SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,50)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTR\$ 0,00	R\$ 60,88	Modelo comercial: VENDA (VIVO CHIP, valor unit. R\$ 15,00, 1 parcela(s) de R\$ 15,00)	24

Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP	VIVO CHIP	R\$ 0,00	1 parcela(s)	R\$ 15,00
SEM TROCA	SEM TROCA	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-

Lista de CNPJ**CNPJ****Raiz****Razão Social****Gestor Master**

Representantes Legais

Nome Gestor	RG	E-mail
REINALDO BESERRA DOS REIS	4.339.007-9	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Master	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Conta	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

Composição	Tipo Negociação	Quantidade	Aparelhos	Valor Aparelho	Plano	Valor	Desconto	Total
2301749	MIGRAÇÃO	6	(SEM TROCA)	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 8GB TE	R\$ 60,88	R\$ 0,00	R\$ 365,28
2301750	MIGRAÇÃO	4	(SEM TROCA)	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 12GB TE	R\$ 78,13	R\$ 0,00	R\$ 312,52
2301751	HABILITAÇÃO (ALTA)	3	VIVO CHIP	R\$ 15,00	SMART EMPRESAS 8GB TE	R\$ 60,88	R\$ 0,00	R\$ 227,64

Valor dos serviços contratados Soma total das linhas	R\$ 905,44
--	------------

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	71485056000121	24 meses	937099

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
2301749	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	6	R\$ 0,00
2301750	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4	R\$ 0,00
2301751	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	3	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses renovados automaticamente.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

Clausula 4ª c) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado e será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

Clausula 4ª d) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS VOICE ONLY	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 4800.00
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 7200.00
VIVO V	R\$ 7200.00

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 4800.00

Clausula 5ª – O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª - O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

Clausula 8ª - O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 9ª - O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

SOROCABA, 12/07/2021.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Contrato Único assinado digitalmente em 12/07/21 às 11:25, conforme materialização anexa.

Autenticação: F4E490C8D96B487DBD7FDD051ECBBA62

Assinatura do Cliente

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO TERMO DE SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PESSOA JURÍDICA

Razão Social						CNPJ				Simulação				Cód. Agente				Termo/Página		
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA						71485056000121				V937099				MPJ00073092				1 / 1 de 1		
Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	CNPJ	Conta	Composição	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ
1	71485056000121	0400055172	2301749	15	15996645617		89							177						
2	71485056000121	0400055172	2301749	15	15997299807		90							178						
3	71485056000121	0400055172	2301749	15	15997962425		91							179						
4	71485056000121	0400055172	2301749	15	15998012313		92							180						
5	71485056000121	0400055172	2301749	15	15998018977		93							181						
6	71485056000121	0400055172	2301749	15	15998513708		94							182						
7	71485056000121	0400055172	2301750	15	15998020201		95							183						
8	71485056000121	0400055172	2301750	15	15998022121		96							184						
9	71485056000121	0400055172	2301750	15	15998024813		97							185						
10	71485056000121	0400055172	2301750	15	15998029656		98							186						
11							99							187						
12							100							188						
13							101							189						
14							102							190						
15							103							191						
16							104							192						
17							105							193						
18							106							194						
19							107							195						
20							108							196						
21							109							197						
22							110							198						
23							111							199						
24							112							200						
25							113							201						
26							114							202						
27							115							203						
28							116							204						
29							117							205						
30							118							206						
31							119							207						
32							120							208						
33							121							209						
34							122							210						
35							123							211						
36							124							212						
37							125							213						
38							126							214						
39							127							215						
40							128							216						
41							129							217						
42							130							218						
43							131							219						
44							132							220						
45							133							221						
46							134							222						
47							135							223						
48							136							224						
49							137							225						
50							138							226						
51							139							227						
52							140							228						
53							141							229						
54							142							230						
55							143							231						
56							144							232						
57							145							233						
58							146							234						
59							147							235						
60							148							236						
61							149							237						
62							150							238						
63							151							239						
64							152							240						
65							153							241						
66							154							242						
67							155							243						
68							156							244						
69							157							245						
70							158							246						
71							159							247						
72							160							248						
73							161							249						
74							162							250						
75							163							251						
76							164							252						
77							165							253						
78							166							254						
79							167							255						
80							168							256						
81							169							257						
82							170							258						
83							171							259						
84							172							260						
85							173							261						
86							174							262						
87							175							263						
88							176							264						

CONTRATO CORPORATIVO - VIVO EMPRESAS	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099
--------------------------------------	-------------------	--

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)			
Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	CNPJ 71485056000121	Telefone	Ramal/Celular

PLANO SMART EMPRESAS

Plano Smart Empresas					
Plano	Trade In	Valor Sem Desconto	Desconto	Valor Com Desconto	Valor Final Plano
SMART EMPRESAS 6GB TE		R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Serviços do Plano Smart Empresas		
Produto	Serviço	Valor Unitário Final Serviço
SERVIÇO GESTÃO DADOS	SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	R\$ 2,87
SERVIÇO GESTÃO VOZ	SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	R\$ 2,87

Outras Informações

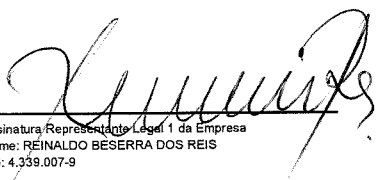
Fazem parte do documento presente (Termo de solicitação de SMP - Vivo Empresas), os seguintes anexos:
 Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
 Anexo II - Lista de Aparelhos / Acessórios com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
 Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
 Anexo IV - Lista de Gestores - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
 Anexo V - Resumo da Negociação

[Não] - Bloqueio APN Pública
 [Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
 [Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.
 O vencimento esta programado para o dia de cada mês.
 [Sim] - O cliente aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[Não] - Cliente DEP Apple

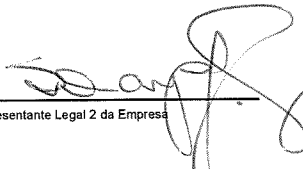
Este termo é válido para assinatura até Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022

SOROCABA, 20/12/2021.
 Local e Data:


 Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
 Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS
 RG: 4.339.007-9

Assinado digitalmente por BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO.

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
 Nome: BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO


 Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
 Nome:
 RG:

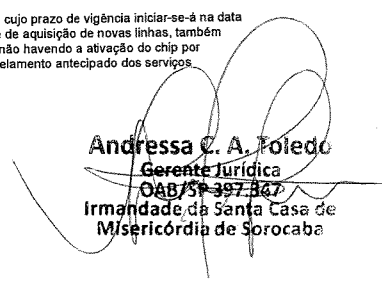
TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

§1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

§2. Este contrato estará vigente por um prazo de prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

§3. Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com o item 21 deste documento. Cada FSS terá um prazo de vigência individual.

§4. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.


 Andressa C. A. Toledo
 Gerente Jurídica
 OAB/SP 397.867
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

§5. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

§6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

§7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

§8. Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

1. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

2. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o CLIENTE poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ónus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

7. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser adotados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

8. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

9. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

10. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da VIVO.

13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM/EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; b) Área de cobertura HSPA+/HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/coertura.

16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/coertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

17. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o CLIENTE queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o CLIENTE ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

18. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.

20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

21. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidas neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

22. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços, b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva, c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar a terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

25. Os elementos listados na cláusula 24 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento) c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

26. O CLIENTE está ciente que a VIVO efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renovação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o CLIENTE da responsabilidade descritas no parágrafo 2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
29. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ()
30. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
31. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.
32. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir.



ANEXO I - DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES COMPLETO					Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 18/02/2022					
UF	DDC	Numero	Conta	Ctd	Negociac	Plano e valor Mensal	Trade-In	Serviço e Valor Mensal e Desconto	Deso. Concedido	Comprometimento	Aparelhos	Prazo Contrato
SP	14	2541145	0000000000	4	HABILITAÇÃO (ALTA)	SMART EMPRESAS 6GB TE (R\$ 65,00)		SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,87) SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS (Individual) (R\$ 2,87)	U: Plano R\$ 0,00 U: MKTRS 0,00	R\$ 70,74	Modelo comercial: COMODATO (VIVO CHIP Duplo Simcard, valor unit. R\$ 0,00, 1 parcela(s) de R\$ 0,00)	24

ANEXO II - APARELHOS / ACESSÓRIOS	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 18/02/2022
-----------------------------------	-------------------	---	---------------------------------------

Aparelhos

Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-

ANEXO III - LISTA DE EMPRESAS DO GRUPO E/OU FILIAIS	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 18/02/2022
---	-------------------	---	---------------------------------------

Lista de CNPJ

CNPJ	Raiz	Razão Social	Gestor Master
------	------	--------------	---------------

ANEXO IV - LISTA DE GESTORES	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 18/02/2022
------------------------------	-------------------	---	---------------------------------------

Representantes Legais

Nome Gestor	RG	E-mail
REINALDO BESERRA DOS REIS	4.339.007-9	soraya.trani@santacasasorocaba.com.br

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Master	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com
LESSANDRO MELO DE LISBOA	Gestor Conta	33046098812	421328228	(15) 9 9764-6181	lessandro.melo@santacasasorocaba.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica|VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica|VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica|VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica|VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica|VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do emails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica|VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

ANEXO V - RESUMO DA NEGOCIAÇÃO	Versão VPG 0001-C	Nº da VMN: CT. ADITIVO Nº 1063172 REF. CT. PRINCIPAL Nº 937099	Data Máxima p/ Assinatura: 18/02/2022
--------------------------------	-------------------	--	---------------------------------------

Composição	Tipo Negociação	Quantidade	Aparelhos	Valor Aparelho	Plano	Valor	Desconto	Total
2541145	HABILITAÇÃO (ALTA)	4	VIVO CHIP Duplo Simcard	R\$ 0,00	SMART EMPRESAS 658 TE	R\$ 70,74	R\$ 0,00	R\$ 282,96

Valor dos serviços contratados	R\$ 282,96
Soma total das linhas	R\$ 282,96

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	71485056000121	24 meses	1063172

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
2541145	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4	R\$ 0,00
Valor total dos benefícios concedidos								R\$ 0,00

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 0,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de 24 meses renovados automaticamente.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª a) No caso específico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Clausula 4ª b) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

Clausula 4ª c) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado e será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

Clausula 4ª d) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS VOICE ONLY	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 648.00
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 4800.00
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 7200.00
VIVO V	R\$ 7200.00

Planos	Multa Total Contrato
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 840.00
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 1128.00
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 1512.00
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 1800.00
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 1992.00
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 2472.00
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 3144.00
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 4800.00

Clausula 5ª - O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Clausula 6ª - Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª - O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

Clausula 8ª - O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 9ª - O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

SOROCABA, 20/12/2021.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive or semi-cursive script.